

[illegible]



PREFEITURA DE TEIXEIRÓPOLIS - RO

AV. AFONSO PENA, 2.280 - CENTRO - 76.928-000
TEIXEIRÓPOLIS - RO
CNPJ: 84.722.933/0001-82

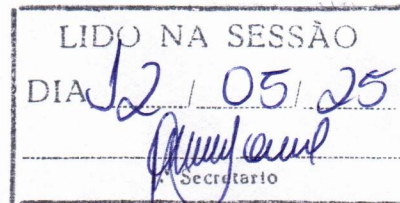
Proc. n.º	016.025
Folha n.º	001.068
<i>[Assinatura]</i>	
VISTO	

Nº 130/GAB/2025

OFÍCIO

TEIXEIROPOLIS/RO, 30 de abril de 2025.

À Sua Excelência
ELIZEU RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
Teixeirópolis - RO



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei n. 005/2025 de 30 de abril de 2025, **ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.245 DE 18 DE MARÇO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", para que seja submetido à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência, determinando-se a convocação de sessões extraordinárias para a sua apreciação.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e Consideração.

[Assinatura]
30/04/2025
Gilvan da Silva
Diretor Legislativo
Decreto n.º 012 GP 2019

Teixeirópolis/RO, 30 de abril de 2025.

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **OSMY TOLEDO DE SOUZA - PREFEITO**, CPF: 152.00*.**2-*5 em 30/04/2025 12:41:54, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1268.5941.654X.R45R.3525, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 39B.AEE - Tipo de Documento: OFÍCIO - Nº 130/GAB/2025

Elaborado por **ÉRIKA ELIZABETH OLIVEIRA DIAS VIEIRA**, CPF: 800.78*.**2-*7, em 30/04/2025 12:25:38, contendo 122 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1221.1325.338V.1089.2466

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.teixeirópolis.ro.gov.br/verdocumento>



ID: 39B.AEE, ÉRIKA ELIZABETH OLIVEIRA DIAS VIEIRA(30/04/2025 12:25:38) Palavras:122
Cód. Autenticidade: 1221.1325.338V.1089.2466 - <https://athus.teixeirópolis.ro.gov.br/verdocumento>



PREFEITURA DE TEIXEIRÓPOLIS - RO

AV. AFONSO PENA, 2.280 - CENTRO - 76.928-000
TEIXEIRÓPOLIS - RO
CNPJ: 84.722.933/0001-82

Proc. nº 016 025
Folha nº 002 068
VISTO

MENSAGEM

TEIXEIROPOLIS/RO, 30 de abril de 2025.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, em caráter de urgência o Projeto de Lei n. 005/2025 de 30 de abril de 2025, **ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.245 DE 18 DE MARÇO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS**, para que seja submetida à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

O presente Projeto de Lei, tem por objetivo alterar alguns dispositivos da **Lei nº 1.245 de 18 de março de 2024, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS**, da seguinte forma:

O Gabinete do Prefeito justifica alteração da referida lei, objetivando melhor funcionamento e desenvolvimentos dos trabalhos da administração Pública Municipal, e para isso, sendo necessários algumas adequações na Lei 1.245 de 18/03/2024, no sentido de criar outros cargos e aumentar o número de vagas.

Portanto Nobres Vereadores, é a presente Mensagem que acompanha o Projeto de Lei, que tem por objetivo alterar dispositivos na **lei nº 1.245 de 18 de março de 2024, que dispõe sobre a organização administrativa do poder executivo municipal de Teixeiraópolis/Ro, e da outras providencias**, tudo em conformidade com o exposto acima.

Diante do exposto, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, certo de contar com o apoio dos nobres vereadores para a sua aprovação.

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito Municipal



Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **OSMY TOLEDO DE SOUZA - PREFEITO**, CPF: 152.00*.**2-*5 em 30/04/2025 12:41:54. Cód. Autenticidade da Assinatura: 1277.3Z41.254K.624V.6328, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 39B.D7E - Tipo de Documento: **MENSAGEM**.

Elaborado por **ÉRIKA ELIZABETH OLIVEIRA DIAS VIEIRA**, CPF: 800.78*.**2-*7, em 30/04/2025 12:28:15, contendo 245 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1292.3428.2154.W47H.1043

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.teixeirapolis.ro.gov.br/verdocumento>





PROJETO DE LEI

TEIXEIRÓPOLIS/RO, 30 de abril de 2025.

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.245 DE 18 DE MARÇO DE 2024, DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO".

O Prefeito do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas contidas no artigo 78 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

LEI

Art. 1º - Altera a quantidade de vagas para o cargo de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, que passa para 03 vagas no Anexo I da Lei nº 1.245 de 18 DE MARÇO DE 2024, que **"DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO."**

Art. 2º - Altera a quantidade de vagas para o cargo de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMECT, que passa para 06 vagas no Anexo I da Lei nº 1.245 de 18 DE MARÇO DE 2024, que **"DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO."**

Art. 3º - Altera a quantidade de vagas para o cargo de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, que passa para 05 vagas no Anexo I da Lei nº 1.245 de 18 DE MARÇO DE 2024, que **"DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO."**

Art. 4º - Altera a quantidade de vagas para o cargo de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente - SAIMA, que passa para 03 vagas no Anexo I da Lei nº 1.245 de 18 DE MARÇO DE 2024, que **"DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO."**

Art. 5º - Fica criado o cargo de **Regularização Fundiária**, na referência DCA - 06, com 01 (uma) vaga, na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte - SEMPLAFE, no inciso II, do art. 16 e no Anexo I da Lei nº 1.245 de 18 DE MARÇO DE 2024, que **"DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO."**

Art. 6º - Fica criado o cargo de **Diretor de Recursos Humanos**, na referência DCA - 06, com 01 (uma) vaga, na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte - SEMPLAFE, no inciso II, do art. 16 e no Anexo I da Lei nº 1.245 de 18 DE MARÇO DE 2024, que **"DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO."**

Art. 7º - Fica criado o cargo de **chefe da divisão de folha de pagamento**, na referência DCA - 02, com 01 (uma) vaga, na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte - SEMPLAFE, no inciso II, do art. 16 e no Anexo I da Lei nº 1.245 de 18 DE MARÇO DE 2024, que **"DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO."**

Art. 8º - Fica criado o cargo de **Assessor Psicossocial dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral do Indivíduo**, na referência DCA-06, com 01 (uma) vaga, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, no inciso V, do art. 16 e no Anexo I da Lei nº 1.245 de 18 DE MARÇO DE 2024, que **"DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO."**

Art. 9º - Fica criado o cargo de **Diretor do Departamento de Planejamento e Orçamento**, na



PREFEITURA DE TEIXEIRÓPOLIS - RO

AV. AFONSO PENA, 2.280 - CENTRO - 76.928-000
TEIXEIRÓPOLIS - RO
CNPJ: 84.722.933/0001-82

referência DCA-06, com 01 (uma) vaga, na Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda – SEMPLAFE, no inciso II, do art. 16 e no Anexo I da Lei nº 1.245 de 18 DE MARÇO DE 2024, que "**DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.**"

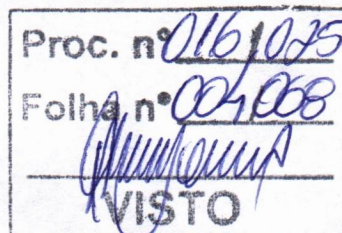
Art. 10 - Fica criado o cargo de **Coordenador do Centro Digital**, na referência DCA-04, com 01 (uma) vaga, na Secretaria Municipal de de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, no inciso I, do art. 16 e no Anexo I da Lei nº 1.245 de 18 DE MARÇO DE 2024, que " **DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.**"

Art. 11 - Fica criado o cargo de **Coordenador da Atenção Primária de Saúde**, na referência DCA-04, com 01 (uma) vaga, na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, no inciso V, do art. 16 e no Anexo I da Lei nº 1.245 de 18 DE MARÇO DE 2024, que "**DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.**"

Art. 12 - Fica criado o cargo de **Farmacêutico coordenador e fiscal**, na referência DCA-06, com 01 (uma) vaga na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, no inciso V, do art. 16, e no Anexo I da Lei nº 1.245 de 18 DE MARÇO DE 2024, que " **DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.**"

Art. 13 - Ficam alterados os valores das referências dos cargos do Anexo I da Lei nº 1.245 de 18 DE MARÇO DE 2024, que "**DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.**"

- Chefe do Gabinete, PM/DCA - 3, passará para, PM/DCA – 6;
- Divisão de Administração, PM/DCA - 3, passará para, PM/DCA – 4;
- Departamento de Esporte, PM/DCA - 5, passará para, PM/DCA – 6;
- Controladoria Geral, PM/DCA – 7, passará para, PM/DCA – 8;
- Divisão de Administração, PM/DCA - 3, passará para, PM/DCA – 4;

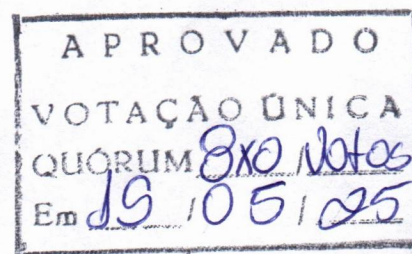


Art. 14 - Fica concedido reajuste de 10% (dez por cento) sobre o anexo III– Tabela inicial de Vencimentos da Lei nº 1.245 de 18 DE MARÇO DE 2024, que "**DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.**"

Art. 15 - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das programações orçamentária das secretarias SEMPLAFE; GABINETE; SEMAST; SEMEC; SEMSAU, devendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 16 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, seus efeitos a partir de 01 de maio de 2025.

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE TEIXEIRÓPOLIS - RO

AV. AFONSO PENA, 2.280 - CENTRO - 76.928-000
TEIXEIRÓPOLIS - RO
CNPJ: 84.722.933/0001-82

Proc. n° 016.025
Folha n° 005.068
[Assinatura]
VISTO

LIDO NA SESSÃO
DIA 12/05/25
[Assinatura]
SECRETARIO

Projeto de Lei Nº 005/GAB/2025 de 30 de abril de 2025

ANEXO I

RELAÇÃO DE ÓRGÃOS E CARGOS EM COMISSÃO

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO			
ÓRGÃO	CARGO	QUANTIDADE	CÓDIGO/ NÍVEL
1.- GABINETE DO PREFEITO	Chefe	01	PM/DCA-6
1.1.- Procuradoria Jurídica;	Procurador	01	PM/DCA-9
1.1.1.- Assessor Jurídico;	Assessor	01	PM/DCA-7
1.2.- Controladoria Geral;	Controlador	01	PM/DCA-7
1.2.1- Divisão de Controle Interno;	Chefe	01	PM/DCA-6
1.2.2- Núcleo de Patrimonial e Operacional;	Chefe	01	PM/DCA-4
1.3.- Departamento de Ouvidoria, Comunicação e Transparência;	Diretor	01	PM/DCA-4
1.4.- Departamento de Contratação;	Agente	01	PM/DCA-8
1.4.1. Núcleo de Planejamento de Contratação;	Chefe	01	PM/DCA-5
1.4.2. Assessoria de Apoio;	Assessor	03	PM/DCA-3
1.5.- Assessoria Especial.	Assessor	03	PM/DCA-2
2.- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	Secretário	01	PM/DCA-10
2.1.- Divisão de Assistência Social;	Diretor	01	PM/DCA-2
2.1.1.- Núcleo de Apoio aos Idosos;	Chefe	01	PM/DCA-2
2.2.- Coordenadoria do CRAS;	Coordenador	01	PM/DCA-4
2.3.- Cuidadora;	Cuidadora	02	PM/DCA-2
2.4 - Coordenador do Centro Digital	Coordenador	01	PM/DCA-4
2.5- Assessoria Especial-	Assessor	03 + 1	PM/DCA-2
3.- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E ESPORTE.	Secretário	01	PM/DCA-10
3.1.- Divisão de Administração;	Diretor	01	PM/DCA-4
3.1.1.- Núcleo de Protocolo;	Chefe	01	PM/DCA-2
3.1.2.- Diretor do Departamento de Recursos Humanos;	Diretor	01	PM/DCA-6
3.1.2.1- Chefe da Divisão de Folha de Pagamento	Chefe	01	PM/DCA-2
3.1.3.- Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado;	Chefe	01	PM/DCA-2
3.1.4.- Núcleo de Execução Orçamentária;	Chefe	01	PM/DCA-2
3.1.5.- Núcleo de Tesouraria;	Chefe	01	PM/DCA-4
3.1.6.- Núcleo de Informática;	Chefe	01	PM/DCA-3
3.2.- Departamento Tributário;	Diretor	01	PM/DCA-4
3.2.1.- Núcleo de Cadastro, Receita e Fiscalização;	Chefe	01	PM/DCA-2

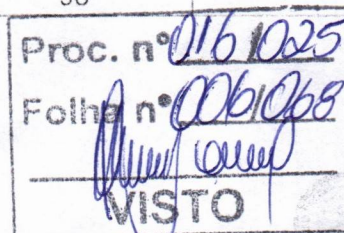


PREFEITURA DE TEIXEIRÓPOLIS - RO

AV. AFONSO PENA, 2.280 - CENTRO - 76.928-000
TEIXEIRÓPOLIS - RO
CNPJ: 84.722.933/0001-82

3.3.- Divisão de Projetos, Convênio e Prestação de Contas;	Diretor	01	PM/DCA-6
3.4.- Departamento de Esporte;	Diretor	01	PM/DCA-6
3.5.- Departamento de Contabilidade;	Diretor	01	PM/DCA-8
3.5.1 - Diretor do Departamento de Planejamento e Orçamento	Diretor	01	PM/DCA-6
3.6.- Assessoria Especial.	Assessor	03 + 2	PM/DCA-2
4.- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.	Secretário	01	PM/DCA-10
4.1.- Divisão de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;	Diretor	01	PM/DCA-6
4.1.1.- Núcleo de Agricultura e Meio Ambiente;	Chefe	01	PM/DCA-2
4.2.- Divisão de Infraestrutura;	Diretor	01	PM/DCA-6
4.2.1.- Núcleo de Organização do Cemitério;	Chefe	01	PM/DCA-2
4.2.2.- Divisão de Trânsito e Controle de Combustível;	Diretor	01	PM/DCA-6
4.2.3.- Divisão de Mecânica de Veículos e Máquinas;	Diretor	01	PM/DCA-1
4.3.- Assessoria Especial.	Assessor	03 + 2	PM/DCA-2
5.- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO.	Secretário	01	PM/DCA-10
5.1.- Divisão de Gerenciamento Pedagógico;	Diretor	01	PM/DCA-4
5.2.- Divisão Supervisão Escolar;	Diretor	01	PM/DCA-3
5.3.- Divisão de Orientação Escolar;	Diretor	01	PM/DCA-3
5.4.- Divisão de Estatísticas e Escrituração;	Diretor	01	PM/DCA-3
5.4.1.- Núcleo de Alimentação e Nutrição;	Chefe	01	PM/DCA-2
5.4.2.- Núcleo de Biblioteca Municipal;	Chefe	01	PM/DCA-2
5.5.- Divisão de Transporte Escolar;	Diretor	01	PM/DCA-2
5.6.- Assessoria de Apoio ao Aluno Especial;	Assessor	08	PM/DCA-2
5.7.- Assessoria Especial.	Assessor	06	PM/DCA-2
6.- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Secretário	01	PM/DCA-10
6.1.- Divisão de Administração;	Diretor	01	PM/DCA-6
6.1.1.- Núcleo de Escrituração;	Chefe	01	PM/DCA-2
6.2.- Divisão de Vigilância em Saúde;	Diretor	01	PM/DCA-2
6.3.- Divisão Atenção primária à saúde;	Diretor	01	PM/DCA-6
6.3.1.- Núcleo de UBS;	Chefe	01	PM/DCA-2
6.3.1.1.- Seção de Estratégia de Saúde da Família (ESF);	Chefe	01	PM/DCA-2
6.3.1.2.- Seção de Gerência de UBS;	Chefe	01	PM/DCA-2
6.4.- Divisão do HPP;	Diretor	01	PM/DCA-6
6.4.1.- Núcleo de Gerência Administrativa;	Chefe	01	PM/DCA-2
6.4.2.- Núcleo de Gerência Clínica;	Chefe	01	PM/DCA-2
6.4.3.- Núcleo de Gerência de Enfermagem;	Chefe	01	PM/DCA-2
6.5.- Divisão de Central de Regulação;	Diretor	01	PM/DCA-3
6.6.- Divisão Central de Assistência farmacêutica;	Diretor	01	PM/DCA-3
6.7.- Assessoria Especial.	Assessor	05 + 2	PM/DCA-2
6.8 - Coordenador da Atenção Primária de Saúde	Coordenador	01	PM/DCA - 4
6.9 - Coordenador Farmacêutico e Fiscal	Coordenador	01	PM/DCA - 6
6.10 - Assessor Psicossocial dos serviços de proteção e atendimento integral do indivíduo	Assessor	01	PM/DCA - 6
Total		98	

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE TEIXEIRÓPOLIS - RO

AV. AFONSO PENA, 2.280 - CENTRO - 76.928-000
TEIXEIRÓPOLIS - RO
CNPJ: 84.722.933/0001-82

Proc. nº 016 1025
Folha nº 007 1068
VISTO

Projeto de Lei nº 005/GAB/2025 de 30 de abril de 2025

ANEXO III

TABELA INICIAL DE VENCIMENTOS

REFERÊNCIA	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	VERBA DE REPRESENTAÇÃO	
PM/CE - 11	1.562,00	-		-
PM/CE - 12	2.019,60	-		-
PM/CE - 13	2.082,30	-		-
PM/CE - 14	3.091,00	-		-
PM/CE - 15	3.245,00	-		-
PM/CE - 16	4.180,00	-		-
PM/CE - 17	5.484,60	-		-
PM/CE - 18	10.969,20	-		-
PM/DCA - 1	-	600,00		995,00
PM/DCA - 2	-	600,00		1.380,00
PM/DCA - 3	-	600,00		1.490,00
PM/DCA - 4	-	500,00		1.700,00
PM/DCA - 5	-	500,00		1.920,00
PM/DCA - 6	-	700,00		2.853,00
PM/DCA - 7	-	700,00		3.964,00
PM/DCA - 8	-	3.376,00		4.734,00
PM/DCA - 9	-	5.970,00		7.826,20
PM/DCA - 10			Legislação própria	

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI nº 005/GAB/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

ANEXO IV
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

DIRETOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIO:

Orientar e coordenar as ações necessárias à execução dos projetos e atividades da Secretaria, voltados à regularização de Áreas ocupadas por habitações subnormais, com base no Plano Diretor do Município, legislações Federal e Estadual aplicáveis à matérias; Coordenar a implantação do Programa de Regularização Fundiária Sustentável do Município; Aprovar os Planos de Regularização Fundiária

ID: 39B.FCE, ÉRIKA ELIZABETH OLIVEIRA DIAS VIEIRA(30/04/2025 12:38:47) Palavras:3.022
Cód. Autenticidade: 1273.7938.847X.3848.6803 - <https://athus.teixeirópolis.ro.gov.br/verdocumento>



Sustentável, em conjunto com os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, em especial o Secretaria de Planejamento; Administração, Fazenda e Esporte - SEMPLAFE; Encaminhar a indicação de áreas com potencial para implantação de Empreendimentos de Habitação de Interesse Social (EHIS) e áreas de propriedade do Município passíveis de legalização; Coordenar as ações necessárias à disponibilização de áreas para os programas e projetos de regularização fundiária no Município; Efetuar contatos e executar serviços em conjuntos com as demais unidades competentes da Administração Municipal para a consecução de suas atividades; Apoiar a elaboração, divulgação e implementação do Plano Municipal de Habitação, com participação popular; Proferir despacho final nos processos administrativos; Expedir auto de regularização; Coordenar, no âmbito do Departamento, o atendimento às demandas técnicas judiciais, solicitadas pelo Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradoria-Geral do Município e demais órgãos públicos, reportando-se ao Secretário de planejamento; Apoiar as ações de regularização fundiária dos empreendimentos habitacionais de interesse social promovidos no Município por outras esferas do Poder Público e Executar outras atividades de sua área de atuação que lhe forem atribuídas.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Promover a elaboração do projeto de lei do orçamento anual; promover em conjunto com outros órgãos municipais a elaboração do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias; realizar estudos e pesquisas visando o aperfeiçoamento das técnicas orçamentárias da Administração Municipal; acompanhar a evolução da despesa, auxiliando aos demais órgãos da Prefeitura na reformulação orçamentária de programas de trabalho, bem como analisar pedidos de abertura de créditos adicionais especiais e suplementares; Executar estudos e pesquisas visando o aperfeiçoamento das técnicas orçamentárias da Administração municipal; fornecer subsídios e informações úteis na elaboração dos orçamentos, atividades e novos programas propostos pelos órgãos municipais; Elaborar projetos de lei versando sobre abertura de créditos adicionais especiais e suplementares; propor adequações necessárias para aprimoramento na execução dos orçamentos da Administração Direta e Indireta; executar outras atribuições afins.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Planejar, organizar, dirigir, executar e controlar as atividades inerentes à gestão de recursos humanos e da folha de pagamento, desenvolver e alimentar os sistemas como sigap, siope, envio do e-social, recepcionar, e executar sistemas de consignet, bem como capacitar e formar servidores para a formação e qualificação do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal; planejar, organizar, controlar, avaliar e opinar sobre questões pertinentes aplicação da legislação pessoal no âmbito do Poder Executivo Municipal; planejar, coordenar, acompanhar e promover a operacionalização do processo de avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório no âmbito do Poder Executivo Municipal; subsidiar a administração com estudos de motivação e distribuição de trabalho para efeito de melhor aproveitamento dos recursos humanos; apoiar e assessorar, no âmbito do Poder executivo Municipal, o processo de elaboração e execução orçamentária no que tange a despesa com pessoal; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas,

CHEFE DA DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO

Elaborar, conferir e encaminhar a folha de pagamento; Receber dos órgãos competentes as informações referentes a pagamento dos servidores conforme legislação específica; Manter registradas todas as alterações constantes da folha de pagamento mediante controle sistemático da documentação pertinente; Disponibilizar os demonstrativos de pagamento e comprovantes de rendimentos anuais dos servidores; Exercer qualquer outra atribuição inerente ao cargo ou que lhes sejam determinadas pelo chefe do Poder Executivo ou por seu superior imediato. Auxiliar a Diretoria do Departamento de recursos humanos no que couber nos trabalhos inerentes ao cargo.

COORDENADOR CENTRO DIGITAL

Coordenar o atendimento aos usuários, orientando-os sobre o uso dos equipamentos e softwares disponíveis; Planejar e ministrar cursos e oficinas de capacitação em informática básica e avançada, de acordo com as necessidades dos usuários; Desenvolver materiais didáticos e recursos pedagógicos para apoiar o processo de ensino-aprendizagem; Acompanhar o progresso dos usuários, oferecendo suporte individualizado e identificando dificuldades e necessidades específicas; Promover a inclusão digital de grupos específicos, como idosos, pessoas com deficiência e beneficiários de programas sociais. Elaborar o plano de



trabalho do centro digital, definindo metas, indicadores e estratégias para o alcance dos objetivos; Gerenciar os recursos humanos, materiais e financeiros do centro, garantindo a sua utilização eficiente e transparente; Monitorar e avaliar o desempenho do centro, identificando oportunidades de melhoria e propondo soluções inovadoras; Elaborar relatórios e prestar contas sobre as atividades e os resultados do centro; Articular parcerias com outras instituições públicas e privadas para ampliar a oferta de serviços e programas no centro digital. Garantir a segurança e a acessibilidade dos equipamentos e softwares do centro digital. Promover a cultura digital na comunidade, incentivando o uso da tecnologia como ferramenta de transformação social; Representar o centro digital em eventos, reuniões e fóruns relacionados à inclusão digital e ao desenvolvimento social; Divulgar as atividades e os serviços do centro digital para a comunidade, utilizando diferentes canais de comunicação; Mobilizar a comunidade para participar das atividades do centro digital, incentivando o voluntariado e a colaboração; Promover a integração do centro digital com outras unidades da Secretaria de Ação Social, buscando a sinergia e a complementaridade das ações; Articular parcerias com outras secretarias e órgãos públicos para ampliar o acesso a serviços e programas para a população em situação de vulnerabilidade.

COORDENADOR DA ATENÇÃO PRIMARIA DE SAÚDE

Responsável em organizar, executar e gerenciar os serviços de APS; programar ações de acordo com as necessidades de saúde da população; Garantir o cumprimento da carga horaria dos profissionais da APS; Desenvolver meios de comunicações internos e externos; Garantir o planejamento em saúde, a gestão e organização do processo de trabalho, a coordenação do cuidado e das ações no território e a integração da Unidade de Saúde da Família (USF) com outros serviços da rede de atenção no município.

FARMACÊUTICO COORDENADOR E FISCALIZADOR:

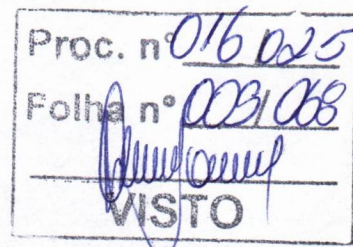
Responsável pelo setor do CAF, farmácia básica e hospitalar e vigilância sanitária; Organizar, coordenar e distribuir as funções da farmácia; Orientar tecnicamente as áreas da farmácia; Controlar o estoque de medicamentos e correlatos; Planejar, organizar e dirigir os serviços da farmácia; Coordenar o trabalho da equipe; Fiscalizar o consumo de medicamentos; Zelar pela eficácia dos serviços da farmácia; Promover treinamento e capacitação dos colaboradores; Elaborar e cumprir com o Plano de Ação Setorial; Levantar e monitorar os resultados dos indicadores do setor.

ASSESSOR PSICOSSOCIAL DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL DO INDIVÍDUO:

Assessorar na avaliação do comportamento individual, grupal e institucional. Aprofundar o conhecimento das características individuais, situações e problemas. Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais sobre o indivíduo, na sua dinâmica inter e intrapsíquica e suas relações sociais, para orientar-se no diagnóstico e atendimento psicológico. Definir protocolos e instrumentos de avaliação, aplicar e mensurar os resultados. Discussão de casos. Reuniões administrativas. Visitas domiciliares etc. Realizar e coordenar atividades educativas e grupos de adesão com clientes e familiares, especialmente em casos de doenças crônicas. Proporcionar suporte emocional para a equipe de saúde em situações extremas. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pela Chefia Imediata.

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **OSMY TOLEDO DE SOUZA - PREFEITO**, CPF: 152.00*. **2- *5 em 30/04/2025 12:41:54, Cód. Autenticidade da Assinatura: 12R4.1741.3548.R51E.8064, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.





PREFEITURA DE TEIXEIRÓPOLIS - RO

AV. AFONSO PENA, 2.280 · CENTRO · 76.928-000
TEIXEIRÓPOLIS - RO
CNPJ: 84.722.933/0001-82

Informações do Documento

ID do Documento: 39B.FCE - Tipo de Documento: PROJETO DE LEI.

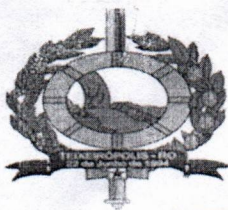
Elaborado por ÉRIKA ELIZABETH OLIVEIRA DIAS VIEIRA, CPF: 800.78* **2-7, em 30/04/2025 12:38:47, contendo 3.022 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1273.7938.847X.3848.6803

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.teixeirapolis.ro.gov.br/verdocumento>



Proc. nº	0161015
Folha nº	010068
VISTO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

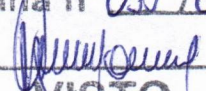
ESTADO DE RONDÔNIA

Lei Estadual nº 571/1994 (lei de criação).

Av. Afonso Pena, nº 2122 – Setor 04 - CEP: 76.928-000 - Fone: (069) 3645-1145

PARECER JURÍDICO 82/PJM/2025

PROCESSO: 00363.07.20-2025

Proc. nº 0161025
Folha nº 011/068

VISTO

ASSUNTO: Análise da Proposta de Alteração da Lei Municipal nº 1.245, de 18 de março de 2024, e Viabilidade Fiscal

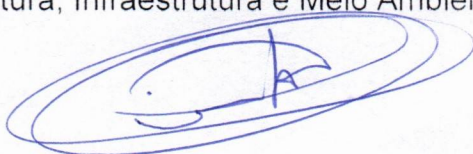
INTERESSADO: Gabinete do Prefeito, Secretarias Municipais diversas (Saúde, Educação, Assistência Social, Agricultura, meio Ambiente e Serviços Públicos, Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte)

1. DO OBJETO

Trata o presente Processo Administrativo nº 00363.07.20-2025, iniciado em 11/04/2025, da análise da proposta de alteração da Lei Municipal nº 1.245, de 18 de março de 2024, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal de Teixeiraópolis/RO. A solicitação para a elaboração do Projeto de Lei partiu do Gabinete do Prefeito à Procuradoria Jurídica, conforme Memorando nº 42/GAB/2025.

A proposta de alteração, materializada no Projeto de Lei nº 004/GAB/2025, visa promover as seguintes modificações na estrutura e remuneração de cargos:

- **Criação de Cargos:** Diretor de Regularização Fundiária (DCA-06), Diretor de Recursos Humanos (DCA-06), Chefe da divisão de folha de pagamento (DCA-02), Assessor Psicossocial dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral do Indivíduo (DCA-06), Diretor do Departamento de Planejamento e Orçamento (DCA-06, corrigido para DCA-07 por Errata), Coordenador do Centro Digital (DCA-04), Coordenador da Atenção Primária de Saúde (DCA-04), Farmacêutico coordenador e fiscal (DCA-06), todos com 01 vaga.
- **Exclusão de Cargo:** Núcleo de Recursos Humanos na SEMPLAFE.
- **Alteração do Número de Vagas:** Aumento do número de vagas para Assessor Especial nas Secretarias de Assistência Social e Trabalho (SEMAST) para 03, Educação, Cultura e Turismo (SEMECT) para 06, Saúde (SEMSAU) para 05, e Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente (SAIMA) para 03.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
ESTADO DE RONDÔNIA
Lei Estadual nº 571/1994 (lei de criação).

Av. Afonso Pena, nº 2122 – Setor 04 - CEP: 76.928-000 - Fone: (069) 3645-1145

Proc. nº 016/025
Folha nº 012/068

VISTO

- **Alteração do Símbolo/Referência do Vencimento (nível DCA):** Chefe do Gabinete (de DCA-3 para DCA-6), Divisão de Administração da SEMPLAFE (de DCA-3 para DCA-4), Departamento de Esporte da SEMPLAFE (de DCA-5 para DCA-6), Controladoria Geral do GABINETE (de DCA-7 para DCA-8), Divisão de Administração da SAUDE (de DCA-3 para DCA-4).
- **Atualização dos valores do Anexo III em 10%.** Esta atualização de 10% é entendida, no contexto dos documentos, como um reajuste salarial para servidores efetivos e comissionados.

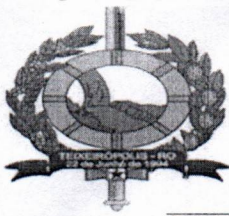
O processo conta com documentos como Termo de Abertura, Memorando, Projeto de Lei, Despachos, Errata, Análises, Relatórios, Parecer Contábil e Parecer Técnico.

2. DA ANÁLISE LEGAL E FISCAL

A proposta de alteração legislativa, por envolver a criação, alteração e exclusão de cargos e a revisão da remuneração de servidores, impacta diretamente a despesa com pessoal do Município. A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), Lei Complementar nº 101/2000, estabelece mecanismos de controle e limites para a despesa total com pessoal dos entes da Federação.

Conforme o Artigo 16 da LRF e o Artigo 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa, bem como propostas legislativas que criem ou alterem despesas obrigatórias, devem ser acompanhadas de uma estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrarão em vigor e nos dois subsequentes.

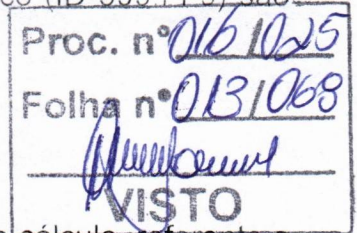
O Artigo 19, inciso III, alínea 'b', e o Artigo 20, inciso III, alínea 'b', da LRF, estabelecem que a despesa total com pessoal do Poder Executivo Municipal não poderá exceder 54% da Receita Corrente Líquida (RCL). Há também limites prudencial (51,30%) e de alerta (48,60%), que, quando atingidos, acionam vedações específicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
ESTADO DE RONDÔNIA
Lei Estadual nº 571/1994 (lei de criação).

Av. Afonso Pena, nº 2122 – Setor 04 - CEP: 76.928-000 - Fone: (069) 3645-1145

Os documentos anexados incluem análises e pareceres que abordam o impacto fiscal da proposta. O Parecer Contábil (ID 395.F96) e o Parecer Técnico (ID 399.FF9) são particularmente relevantes para a análise da viabilidade fiscal.

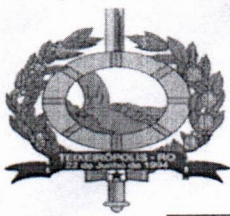


Segundo o Parecer Contábil e o Parecer Técnico:

- A Receita Corrente Líquida (RCL) utilizada como base para cálculo, referente a dezembro de 2024, é de R\$ 35.891.822,85.
- A despesa total com pessoal do Poder Executivo em 2024 representou 37,12% ou 37,24% da RCL, já considerando o impacto de 3,056% de contratações temporárias de Processo Seletivo Simplificado/2025, totalizando 40,18% da RCL. Este percentual estava abaixo do limite de alerta (48,60%).
- O acréscimo estimado na despesa com pessoal decorrente das alterações propostas (reajuste de 10% + criação de cargos) é de R\$ 2.745.788,67 anuais. O valor anual do impacto, considerando 13º salário, 1/3 de férias e obrigações patronais, é de R\$ 1.646.020,75, o que representa 4,57% da RCL aferida em dezembro de 2024.
- Após a implementação das alterações propostas, a despesa total estimada com pessoal em 2025 é de R\$ 16.107.077,60.
- O percentual estimado da despesa com pessoal sobre a RCL, após as alterações, projeta-se em 44,75% ou 44,88%.
- Ambos os pareceres fiscais concluem que o percentual projetado (44,75% / 44,88%) é **inferior aos limites estabelecidos pela LRF**, incluindo o limite de alerta (48,60%), prudencial (51,30%) e máximo (54,00%).

Adicionalmente, o Parecer Contábil afirma que há disponibilidades orçamentárias na Lei Orçamentária Anual 1292/2024 para custear as despesas com pessoal, inclusive as relativas às contratações temporárias do Processo Seletivo.

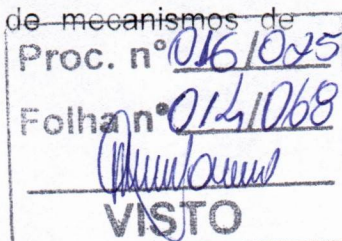
A Controladoria-Geral, em seu Parecer Técnico, reforça que não identifica impedimentos legais imediatos à proposta, desde que sejam observadas as exigências legais e o percentual da despesa com pessoal permaneça dentro dos limites da LRF. Contudo, aponta o risco de comprometimento fiscal caso a arrecadação diminua (devido ao crescimento de 20,55% na despesa) e recomenda o



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
ESTADO DE RONDÔNIA
Lei Estadual nº 571/1994 (lei de criação).

Av. Afonso Pena, nº 2122 – Setor 04 - CEP: 76.928-000 - Fone: (069) 3645-1145

acompanhamento rigoroso da arrecadação e a manutenção de mecanismos de controle.



3. DA VIABILIDADE

Com base na análise dos documentos anexados, especialmente nos Pareceres Contábil e Técnico que avaliaram o impacto fiscal da proposta, a alteração da Lei nº 1.245 nos termos do Projeto de Lei nº 004/GAB/2025 e as demais medidas associadas (reajuste de 10% e criação de cargos) são consideradas **viáveis do ponto de vista da Lei de Responsabilidade Fiscal e dos limites de despesa com pessoal**.

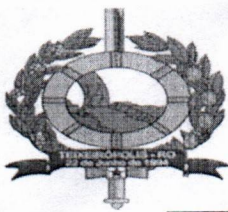
Os estudos de impacto financeiro demonstram que, mesmo com o aumento da despesa, o Município de Teixeiraópolis/RO, utilizando a RCL de dezembro de 2024 como base, permanecerá com seu índice de despesa com pessoal abaixo dos limites legal, prudencial e de alerta da LRF. Além disso, a disponibilidade orçamentária para as contratações temporárias foi verificada.

É fundamental, no entanto, observar as recomendações da Controladoria-Geral:

- Acompanhamento rigoroso do cenário da arrecadação municipal.
- Que o reajuste e a criação de cargos sejam formalizados por lei específica, conforme previsto no próprio Projeto de Lei.
- Manter mecanismos eficazes de controle e monitoramento da despesa com pessoal para assegurar o equilíbrio fiscal a médio e longo prazo.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto e com fundamento na documentação constante nos autos, em especial nos Pareceres Contábil e Técnico que atestaram a viabilidade fiscal da proposta de acordo com os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Procuradoria Jurídica opina pela **viabilidade jurídica e fiscal** da proposta de alteração da Lei Municipal nº 1.245, de 18 de março de 2024, nos termos do Projeto de Lei nº 004/GAB/2025, que contempla a criação e alteração de cargos e a



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
ESTADO DE RONDÔNIA
Lei Estadual nº 571/1994 (lei de criação).

Av. Afonso Pena, nº 2122 – Setor 04 - CEP: 76.928-000 - Fone: (069) 3645-1145

atualização de valores de vencimento, bem como a revisão salarial de 10% para os servidores.

Recomenda-se que o prosseguimento do processo ocorra em estrita observância às exigências legais aplicáveis e com a devida atenção às recomendações da Controladoria-Geral para a manutenção do equilíbrio fiscal.

É o parecer.

Teixeirópolis - RO, 30 de abril de 2025.

Proc. nº	0161025
Folha nº	0151088
VISTO	

Estado de Rondônia
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS
Secretaria de Planejamento, Administração, Finança e Esporte

PARECER CONTÁBIL IMPACTO DESPESA PESSOAL

Parecer: 02/2025/CONT/SEMPLAF

Processo: 00363.07.20-2025

Responsável: Secretaria de Planejamento, Administração, Fianças e Esporte - SEMPLAF

Objeto: Impacto de Folha de Pagamento – Criação de Cargo, Reajuste de 10%, para servidores Efeitos e Cargos Comissionados.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Preliminarmente, importa enfatizar que impacto em folha deve constar integrado às necessidades e pleitos de forma abrangente de todas as Secretarias do Município. Neste sentido, não é de bom senso, tão pouco coaduna com as boas práticas contábeis, a fragmentação na base de cálculo cuja as fontes decorrem da demanda por cargos e vagas em face da capacidade de concretização das receitas.

Na oportunidade se vincula a presente opinião àquela constante no Processo Administrativos n. 00363.07.20-2025, cujos postulantes são: Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Agricultura, meio Ambiente e Serviços Públicos. Desta forma, a base e memória de cálculo seguem a mesma regra, estrutura e orientação, cuja a informação a ser considerada. Neste Parecer, refere-se tão somente a correção de valores dos cargos, quantitativo de vagas e criação de cargos conforme Ofício 42/GAB/2025, visto que as receitas são as mesmas do último quadrimestre de 2024.

Neste sentido, os valores dos cargos e vagas, passam a compor métrica de cálculo da despesa, porém sem reflexos na variação dos índices de pessoal na metodologia do Relatório de Gestão Fiscal.

Nessa perspectiva, sucede que o Processo eletrônico 00363.07.20-2025, tem por finalidade atender as Secretaria de Saúde, Educação, Assistência Social, Fazenda e Administração do Município de Teixeiraópolis, sendo que os cargos e vagas suscitado para composição do cálculo de

Estado de Rondônia
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS
Secretaria de Planejamento, Administração, Finança e Esporte

impacto, refere-se à correção de valores dos cargos, quantitativo de vagas e criação de cargos, visando atender as necessidades do Município de Teixeiraópolis.

Destaca-se que os limites da despesa com pessoal são extraídos do Relatório de Gestão Fiscal – RGF, disponibilizados no Portal de Transparência do Município <https://transparencia.teixeirapolis.ro.gov.br/portaltransparencia/publicacoes> no tocante às previsões do impacto estes relatório serão tomados por base.

Outro ponto a ser destacado, é o fato da base do lastreamento situar em relatórios de eventos passados conforme peças contábeis divulgadas e publicadas. Isto sugere cenário adstrito a média de crescimento da RCL – Receita Corrente Líquida e da DLP – Despesa Líquida com Pessoal já realizada, cuja variações em cenários futuros poderão não se concretizar caso ocorra variação das receitas para cima ou para baixo da média apurada.

Feitas as considerações iniciais, passe-se desde então aos fundamentos, metodologias para consecução da memória de cálculo para embasamento da opinião a ser manifestada.

2. DOS CÁLCULOS

Em princípio, os limites da despesa com pessoal decorrem da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, Lei Complementar 101/2000. Este dispositivo tem como objetivo limitar a despesa com pessoal à realidade das receitas realizadas. Desta forma, o legislador instituiu instrumento de controle para monitoramento, e retorno a situação anterior, quando por razões diversas, tais limites possam serem ultrapassados.

Neste aspecto, fica clarividente a nulidade da instituição de despesas de pessoal sem observação dos mecanismos de controle conforme consta no dispositivo seguinte;

Art. 21. É nulo de pleno direito:

I - O ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda:

a) às exigências dos arts. 16 e 17 desta Lei Complementar e o disposto no inciso XIII do caput do art. 37 e no § 1º do art. 169 da Constituição Federal; e (Incluído pela Lei Complementar nº 173, de 2020)

O artigo 16 da LRF, evidencia os mecanismos de controle prévios a serem observados para expansão da despesa pública. No caso em tela, a expansão da despesa com pessoal, quais se deve visualizar em cenários futuros, no lapso para dois exercícios subseqüente. Ou seja, quatro semestres, considerando que os indicadores da despesa com pessoal são originários dos

Estado de Rondônia
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS
Secretaria de Planejamento, Administração, Finança e Esporte

demonstrativos fiscais RGF, e a opção na elaboração e divulgação destes. De maneira expressa tem-se na norma;

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

O objeto deste instrumento de parecer trata-se da estimativa do impacto, conforme preconiza o inciso I do Art. 16 da LRF, pelo qual se busca comparar índices de gasto com pessoal do Município pretéritos e, com base nestes índices, formular projeções para o futuro compreendido os dois exercícios subsequente a data do cálculo.

Pelo prisma que os gastos de pessoal para o Poder Executivo não poderão ultrapassar o limite de 54% da RCL, conforme consta no Art. 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal n. 101/2000:

Art. 19. Para fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da RCL, a seguir discriminados:

I – União: 50% (cinquenta por cento);

II – Estados: 60% (sessenta por cento);

III – Municípios: 60% (sessenta por cento).

No que tange à esfera municipal, o inciso III do artigo 20 da LRF diz que a repartição dos limites globais do artigo 19 evidenciado, não poderá exceder os seguintes percentuais, a saber:

(a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

(b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

Em observação, é possível aferir que os índices de pessoal extraído RGF do último quadrimestre de 2024 situou entre 37,12% (2024/3) o que se pode interpretar, abaixo do limite máximo e prudencial, estabelecido pela LRF para o Poder Executivo, todavia já fora impactado mais 3,056% para atender a demanda do Processo Seletivo Simplificado/2025, o qual totaliza um índice de 40,18% da RCL (Receita Corrente Líquida, porém abaixo da margem de alerta, que é de 48,60% que possibilita, em tese, o incremento da despesa com pessoal.

Estado de Rondônia
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS
Secretaria de Planejamento, Administração, Finança e Esporte

2.1 – Da Pretensão de Contratação

Em conformidade com o inciso II do Art. 37 da CF/88, no intuito de atender as necessidades do Município, no Processo Administrativo Eletrônico n. 00363.07.20-2025 tem por objetivo a correção de valores dos cargos, quantitativo de vagas e criação de cargos conforme Ofício 42/GAB/2025.

O quadro, a seguir, cujo objetivo é demonstrar o quantitativo de cargos e vagas com respectivas remuneração e encargos, bem como o somatório com vista a alcançar o montante que pode representar o pretendido com as possíveis ações de revisão salarial e criação de cargos.

[Handwritten signature]

Proc. n° 016 025
Folha n° 020 068
VISTO

Código	Nome	Classe	Valor Calculado	10%	SALARIO COM AU 13 MESES	TERÇO = H
1183/1	ADAO RODRIGUES DE SOUZA	PMCE13	R\$ 2.817,13	R\$ 281,71	R\$ 3.098,84	R\$ 40.284,96
591/1	ADVALTER NUNES DE MIRANDA	PMCE13	R\$ 2.831,83	R\$ 283,18	R\$ 3.115,01	R\$ 40.495,17
126/1	ADRIANA APARECIDA BARBOSA DO CARMO	PMCE11	R\$ 2.111,79	R\$ 211,18	R\$ 2.322,97	R\$ 30.198,60
1228/1	ALLAN CARLOS SOARES MOREIRA	PMCE14	R\$ 2.810,00	R\$ 281,00	R\$ 3.091,00	R\$ 40.183,00
988/1	ALMERINDA BATISTA SENHORINHO VIEIRA	PMCE13	R\$ 2.363,38	R\$ 236,34	R\$ 2.599,72	R\$ 33.796,33
45665	ANA RITA DE CASTRO	PMCE11	R\$ 2.534,92	R\$ 253,49	R\$ 2.788,41	R\$ 36.249,36
117/1	ANA RODRIGUES DE SOUSA	PMCE11	R\$ 1.852,14	R\$ 185,21	R\$ 2.037,35	R\$ 26.485,60
1225/1	ANDRE CORREIA CAMPOS	PMCE13	R\$ 2.593,00	R\$ 259,30	R\$ 2.852,30	R\$ 37.079,90
2919/1	ANGELA FELIPE LUNA RAMOS	PMCE13	R\$ 1.893,00	R\$ 189,30	R\$ 2.082,30	R\$ 27.069,90
93/1	ANGELA PAULA DA ROCHA	PMCE11	R\$ 2.340,36	R\$ 234,04	R\$ 2.574,40	R\$ 33.467,15
893/1	ANTONIO EDILSON CUSTODIO	PMCE11	R\$ 2.340,36	R\$ 234,04	R\$ 2.574,40	R\$ 33.467,15
61/1	ARISTOIS NINK	PMCE13	R\$ 2.196,20	R\$ 219,62	R\$ 2.415,82	R\$ 31.405,66
514/1	BRAULIO JOES ELIAS	PMCE13	R\$ 2.448,80	R\$ 244,88	R\$ 2.693,68	R\$ 35.017,84
2916/1	CARLOS KLEBER DE MATOS	PMCE11	R\$ 1.893,00	R\$ 189,30	R\$ 2.082,30	R\$ 27.069,90
110/1	CELIO BARBOSA DA SILVA TEIXEIRA	PMCE11	R\$ 2.525,30	R\$ 252,53	R\$ 2.777,83	R\$ 36.111,79
151	CICERA DEODATO WENEZES	PMCE11	R\$ 2.473,36	R\$ 247,34	R\$ 2.720,70	R\$ 35.369,05
410/1	CICERO FREI DA SILVA	PMCE11	R\$ 1.880,05	R\$ 188,01	R\$ 2.068,06	R\$ 26.884,72
144/1	CLAUDIE TE SILVA DE AMORIM	PMCE11	R\$ 2.543,27	R\$ 254,32	R\$ 2.797,59	R\$ 36.368,67
949/1	CLEDIMIR GONÇALVES BUENO AIRES	PMCE11	R\$ 2.780,87	R\$ 278,09	R\$ 3.058,96	R\$ 39.766,44
1034/1	CLEYTON AMANCIO VALADARES	PMCE13	R\$ 2.861,06	R\$ 286,11	R\$ 3.147,17	R\$ 40.913,16
1034/1	CLOVIS MORENO ANDRADE	PMCE13	R\$ 1.559,28	R\$ 155,93	R\$ 1.715,21	R\$ 22.497,70
984/1	CRUZ APARECIDA DA COSTA SILVA	PMCE18	R\$ 1.893,00	R\$ 189,30	R\$ 2.082,30	R\$ 27.069,90
2434/1	DARLIANE FREITAS VARGAS	PMCE11	R\$ 2.075,70	R\$ 207,57	R\$ 2.283,27	R\$ 29.682,51
40/1	DALVA BENTO DE OLIVEIRA	PMCE11	R\$ 2.076,52	R\$ 207,65	R\$ 2.284,17	R\$ 29.694,24
1194/1	DANIEL ALVES TEIXEIRA	PMCE11	R\$ 2.232,45	R\$ 223,25	R\$ 2.455,70	R\$ 31.924,04
584/1	DARCI RODRIGUES GAIHAS	PMCE13	R\$ 2.008,87	R\$ 200,89	R\$ 2.209,76	R\$ 28.726,84
923/1	DEYCARLOS PEREIRA DA SILVA	PMCE13	R\$ 2.558,20	R\$ 255,82	R\$ 2.814,02	R\$ 36.582,26
634/1	DEVAIR VIEIRA DE OLIVEIRA	PMCE13	R\$ 1.893,00	R\$ 189,30	R\$ 2.082,30	R\$ 27.069,90
2918/1	DIEGO VINICIUS DE ARAUJO DIAS	PMCE14	R\$ 2.810,00	R\$ 281,00	R\$ 3.091,00	R\$ 40.183,00
897/1	DIOGO DIAS GUEDES	PMCE11	R\$ 2.525,30	R\$ 252,53	R\$ 2.777,83	R\$ 36.111,79
368/1	DIONIS ROSA NAPOLIAO DE SOUZA	PMCE11	R\$ 1.934,61	R\$ 193,46	R\$ 2.128,07	R\$ 27.664,92
1239/1	EDNEIA MENDES DE CASTRO SILVA	PMCE11	R\$ 2.232,45	R\$ 223,25	R\$ 2.455,70	R\$ 31.924,04
358/1	EDSON RODRIGUES	PMCE11	R\$ 2.306,03	R\$ 230,60	R\$ 2.536,63	R\$ 32.976,23
153/1	EDSON VANDER SALOMAO	PMCE11	R\$ 2.075,70	R\$ 207,57	R\$ 2.283,27	R\$ 29.682,51
153/1	ELENA RAMOS DE OLIVEIRA	PMCE11	R\$ 2.075,70	R\$ 207,57	R\$ 2.283,27	R\$ 29.682,51
260/1	ELIANE LINA DE BRITO	PMCE114	R\$ 2.382,02	R\$ 238,20	R\$ 2.620,22	R\$ 34.062,89
45678	ELIAS SILVA DOS SANTOS	PMCE13	R\$ 2.382,02	R\$ 238,20	R\$ 2.620,22	R\$ 34.062,89
1200/1	EUCARLOS TEIXEIRA DE CARVALHO	PMCE11	R\$ 2.025,24	R\$ 202,52	R\$ 2.227,76	R\$ 28.960,93
131/1	EULETE CORDEIRO NETO	PMCE11	R\$ 2.361,46	R\$ 236,15	R\$ 2.597,61	R\$ 33.768,88
1237/1	EUETZER BATISTA DA SILVA	PMCE114	R\$ 2.008,87	R\$ 200,89	R\$ 2.209,76	R\$ 28.726,84
914/1	ELZA CARNEIRO LACERDA	PMCE13	R\$ 2.424,71	R\$ 242,47	R\$ 2.667,18	R\$ 34.673,35
71/1	ELZA LUIZA PEREIRA	PMCE11	R\$ 2.810,00	R\$ 281,00	R\$ 3.091,00	R\$ 40.183,00
1206/1	ERIKA ALENCAR SCOLARO	PMCE14	R\$ 2.810,00	R\$ 281,00	R\$ 3.091,00	R\$ 40.183,00
1187/1	ESTHEFANY NATHALLY GOMES LEMOS	PMCE14	R\$ 1.893,00	R\$ 189,30	R\$ 2.082,30	R\$ 27.069,90
2961/1	EUDSON CUSTODIO LOPES	PMCE13	R\$ 2.894,52	R\$ 289,45	R\$ 3.183,97	R\$ 41.391,64
724/1	FABIANO DA SILVA FERREIRA	PMCE13	R\$ 2.196,20	R\$ 219,62	R\$ 2.415,82	R\$ 31.405,66
513/1	FABIO ZOTESSO	PMCE11	R\$ 2.386,81	R\$ 238,68	R\$ 2.625,49	R\$ 34.131,38
157/1	FRANCISCO EDSON VIANA DE OLIVEIRA	PMCE11	R\$ 2.938,42	R\$ 293,84	R\$ 3.232,26	R\$ 42.019,41
698/1	GEFFISSON VIEIRA DE ARAUJO	PMCE13	R\$ 2.131,83	R\$ 213,18	R\$ 2.345,01	R\$ 30.485,17
603/1	GILSELE DA SILVA PIO	PMCE1308	R\$ 2.283,18	R\$ 228,32	R\$ 2.511,50	R\$ 32.649,47
551/1	GIRLENE DA SILVA PIO DE OLIVEIRA	PMCE14	R\$ 2.810,00	R\$ 281,00	R\$ 3.091,00	R\$ 40.183,00
1230/1	GUILHERME ROCHA BARBOSA	PMCE14	R\$ 2.810,00	R\$ 281,00	R\$ 3.091,00	R\$ 40.183,00
1182/1	HELLEN DARLENNY RODRIGUES	PMCE11	R\$ 1.852,14	R\$ 185,21	R\$ 2.037,35	R\$ 26.485,60
129/1	HORLANDINA ARAUJO CUSTODIO	PMCE11	R\$ 2.424,71	R\$ 242,47	R\$ 2.667,18	R\$ 34.673,35
27	JAIR EMILIO DE ALMEIDA	PMCE11	R\$ 2.424,71	R\$ 242,47	R\$ 2.667,18	R\$ 34.673,35

Proc. n° 0161025
Folha n° 021063
VISTO

123/1	JAQUELINE SOUZA LEITE	AGENTE ADMINISTRATIVO	PMCE11	R\$	2.198,33	R\$	219,83	R\$	2.418,16	R\$	31.436,12	R\$	806,05
362/1	JOAO AVELAR DE SOUZA	TRABALHADOR BRAÇAL	PMCE11	R\$	1.849,76	R\$	184,98	R\$	2.034,74	R\$	26.451,57	R\$	678,25
74/1	JOAO BATISTA GOMES FERREIRA	AGENTE DE SAUDE RURAL	PMCE11	R\$	2.089,04	R\$	208,90	R\$	2.297,94	R\$	29.873,27	R\$	765,98
130/1	JOAQUIM MARQUES FERREIRA	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	PMCE11	R\$	2.076,52	R\$	207,65	R\$	2.284,17	R\$	29.694,24	R\$	761,39
147/1	JOCILENE RODRIGUES DA SILVA	MERENDEIRA	PMCE11	R\$	2.717,62	R\$	271,76	R\$	2.989,38	R\$	38.861,97	R\$	996,46
2938/1	JONADIR MAGNAGHO	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	PMCE11	R\$	1.796,86	R\$	179,69	R\$	1.976,55	R\$	25.695,10	R\$	658,85
98/1	JONATHAN SOARES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	PMCE1308	R\$	2.067,95	R\$	206,80	R\$	2.274,75	R\$	29.571,74	R\$	758,25
2939/1	JORGE DA SILVA RAMOS	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	PMCE11	R\$	2.076,52	R\$	207,65	R\$	2.284,17	R\$	29.694,24	R\$	761,39
1197/1	JOSE LOPES TEIXEIRA	MOTORISTA VEICULOS PESADOS TEMPORARIO	PMCE13	R\$	2.393,00	R\$	239,30	R\$	2.632,30	R\$	34.219,90	R\$	877,43
124/1	JOSE ROSA DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	PMCE11	R\$	1.852,14	R\$	185,21	R\$	2.037,35	R\$	26.485,60	R\$	679,12
45667	JOSUE DE SOUZA PINHEIRO	TRABALHADOR BRAÇAL	PMCE11	R\$	2.167,54	R\$	216,75	R\$	2.384,29	R\$	30.995,82	R\$	794,76
45668	JURANDI PEREIRA DUARTE	AGENTE DE SAUDE RURAL	PMCE11	R\$	2.728,82	R\$	272,88	R\$	3.001,70	R\$	39.022,13	R\$	1.000,57
283/1	LEILA DE LIMA E SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PMCE11	R\$	2.250,26	R\$	225,02	R\$	2.475,28	R\$	32.178,64	R\$	825,09
116/1	LENIR MARIA DE FRANCA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PMCE11	R\$	1.852,14	R\$	185,21	R\$	2.037,35	R\$	26.485,60	R\$	679,12
528/1	LINDOMAR DE SOUZA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	PMCE13	R\$	2.283,18	R\$	228,32	R\$	2.511,50	R\$	32.649,47	R\$	837,17
59/1	LUCINEIA TELES DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	PMCE11	R\$	2.269,14	R\$	226,91	R\$	2.496,05	R\$	32.448,70	R\$	832,02
1240/1	LUCIVALDO DA SILVA RAMOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	PMCE11	R\$	1.815,82	R\$	181,58	R\$	1.997,40	R\$	25.966,23	R\$	665,80
1201/1	LUIZ VIANA DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS SELETIVO	PMCE13	R\$	2.271,60	R\$	227,16	R\$	2.498,76	R\$	32.483,88	R\$	832,92
89/1	MAELY REGINA CARLOS DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	PMCE11	R\$	2.025,24	R\$	202,52	R\$	2.227,76	R\$	28.960,93	R\$	742,59
2937/1	MARCIA SILVA DE AMORIM DE OLIVEIRA	CONSELHEIRO TUTORIAL	PMCE	R\$	1.893,00	R\$	189,30	R\$	2.082,30	R\$	27.069,90	R\$	694,10
1133/1	MARCIO DE MATOS NINK	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	PMCE11	R\$	2.075,70	R\$	207,57	R\$	2.283,27	R\$	29.682,51	R\$	761,09
88/1	MARCOS ANTONIO DO CARMO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PMCE11	R\$	2.025,24	R\$	202,52	R\$	2.227,76	R\$	28.960,93	R\$	742,59
370/1	MARIA APOLONIA DA CARVALHO	MERENDEIRA	PMCE11	R\$	1.764,91	R\$	176,49	R\$	1.941,40	R\$	25.238,21	R\$	647,13
80/1	MARIA DE FÁTIMA LUIZ DOS SANTOS	MERENDEIRA	PMCE11	R\$	2.025,24	R\$	202,52	R\$	2.227,76	R\$	28.960,93	R\$	742,59
564/1	MARIA DEL PILAR ARROYO ORTIZ	MEDICO	PMCE18	R\$	14.986,55	R\$	1.498,66	R\$	16.485,21	R\$	214.307,67	R\$	5.495,07
2940/1	MARIA DELFINO CESAR	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	PMCE11	R\$	2.443,08	R\$	244,31	R\$	2.687,39	R\$	34.936,04	R\$	895,80
76/1	MARIA EULIZIA DE AMORIM CARDOSO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PMCE11	R\$	2.332,96	R\$	233,29	R\$	2.566,25	R\$	33.360,34	R\$	855,39
279/1	MARIA HELENA FÁRIA DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	PMCE11	R\$	2.336,81	R\$	233,68	R\$	2.570,49	R\$	33.416,38	R\$	856,83
295/1	MARIA ROSILDA DA SILVA	AUXILIAR DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	PMCE109	R\$	1.880,05	R\$	188,01	R\$	2.068,06	R\$	26.884,72	R\$	689,35
73/1	MARIA SALETE DZINZIK	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	PMCE11	R\$	2.179,09	R\$	217,91	R\$	2.397,00	R\$	31.160,99	R\$	799,00
93/1	MARIO DA SILVA MESSIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PMCE11	R\$	1.938,69	R\$	193,87	R\$	2.132,56	R\$	27.723,27	R\$	710,85
99/1	MARLENE LEAL ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PMCE11	R\$	1.938,69	R\$	193,87	R\$	2.132,56	R\$	27.723,27	R\$	710,85
50/1	MARLENE LOPES MOREIRA OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	PMCE11	R\$	2.269,14	R\$	226,91	R\$	2.496,05	R\$	32.448,70	R\$	832,02
45685	MARLETE CIRILO TEODORO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PMCE1114	R\$	2.332,89	R\$	233,29	R\$	2.566,18	R\$	33.360,34	R\$	855,39
155/1	NAIDLES ALVES SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PMCE11	R\$	2.332,96	R\$	233,29	R\$	2.566,25	R\$	33.360,34	R\$	855,39
369/1	NEURIZETE MENDES DE CASTRO MOREIRA	MERENDEIRA	PMCE11	R\$	1.934,61	R\$	193,46	R\$	2.128,07	R\$	27.664,92	R\$	709,36
45673	NEUZI DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	PMCE11	R\$	2.443,08	R\$	244,31	R\$	2.687,39	R\$	34.936,04	R\$	895,80
75/1	NILSON GALDINO MENDES	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	PMCE11	R\$	2.214,44	R\$	221,44	R\$	2.435,88	R\$	31.666,49	R\$	811,96
37/1	NORVAL MARTINS DE OLIVEIRA	VISITADOR SANITARIO	PMCE11	R\$	2.516,55	R\$	251,66	R\$	2.768,21	R\$	35.986,67	R\$	927,74
01/1	OSMAR VITOR	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	PMCE11	R\$	2.340,36	R\$	234,04	R\$	2.574,40	R\$	33.467,15	R\$	858,13
1178/1	RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA TINELI	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS SELETIVO	PMCE13	R\$	2.390,86	R\$	239,09	R\$	2.629,95	R\$	34.189,30	R\$	876,65
86/1	RENILDA BENFICA	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	PMCE11	R\$	1.852,14	R\$	185,21	R\$	2.037,35	R\$	26.485,60	R\$	679,12
1233/1	RONIVON FERREIRA DA SILVA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS SELETIVO	PMCE13	R\$	2.271,60	R\$	227,16	R\$	2.498,76	R\$	32.483,88	R\$	832,92
106/1	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	PMCE11	R\$	2.025,24	R\$	202,52	R\$	2.227,76	R\$	28.960,93	R\$	742,59
39/1	ROSINEY DE OLIVEIRA LEITE	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	PMCE11	R\$	2.259,39	R\$	225,94	R\$	2.485,33	R\$	32.309,28	R\$	828,44
41/1	ROZILENE DA SILVA NETO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	PMCE11	R\$	2.259,39	R\$	225,94	R\$	2.485,33	R\$	32.309,28	R\$	828,44
143/1	RUTH MOREIRA TOSTA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	PMCE11	R\$	2.198,33	R\$	219,83	R\$	2.418,16	R\$	31.436,12	R\$	806,05
109/1	SANDELY SOARES DE SOUSA	BIOQUIMICO	PMCE15	R\$	4.746,76	R\$	474,67	R\$	5.221,43	R\$	67.878,59	R\$	1.740,48
159/1	SANDRA VIVA DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PMCE1111	R\$	2.094,48	R\$	209,45	R\$	2.303,93	R\$	29.951,06	R\$	767,98
526/1	SERGIO MARCELO BISI	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	PMCE13	R\$	2.761,56	R\$	276,16	R\$	3.037,72	R\$	39.490,31	R\$	1.012,57
184/1	SIDENIR PEREIRA DE MORAIS	MERENDEIRA	PMCE11	R\$	1.852,14	R\$	185,21	R\$	2.037,35	R\$	26.485,60	R\$	679,12
540/1	SIDENIR PEREIRA RODRIGUES	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	PMCE1308	R\$	2.391,91	R\$	239,19	R\$	2.631,10	R\$	34.204,31	R\$	877,03
507/1	SINARIA CRISTINA ARRABAL	MEDICO	PMCE18	R\$	14.432,91	R\$	1.443,29	R\$	15.876,20	R\$	206.390,61	R\$	5.292,07
343/1	SINARIA CRISTINA ARRABAL	MEDICO	PMCE17	R\$	8.812,97	R\$	881,30	R\$	9.694,27	R\$	126.025,51	R\$	3.231,42
554/1	SOLANGE LOURENÇO	AGENTE ADMINISTRATIVO	PMCE1308	R\$	2.283,18	R\$	228,32	R\$	2.511,50	R\$	32.649,47	R\$	837,17
81/1	TEREZA BARRETO SANTANA BUENO AIRES	AGENTE ADMINISTRATIVO	PMCE11	R\$	2.025,24	R\$	202,52	R\$	2.227,76	R\$	28.960,93	R\$	742,59

Proc. nº 016.025
Folha nº 022/068
VISTO

939/1	THALLES BRITO DOS SANTOS ROCHA	AGENTE ADMINISTRATIVO	PMCE13	R\$	2.008,87	R\$	200,89	R\$	2.209,76	R\$	28.726,84	R\$	736,59
434/1	VALDEMAR TEIXEIRA BATISTA	VIGIA	PMCE1109	R\$	1.863,42	R\$	186,34	R\$	2.049,76	R\$	26.646,91	R\$	683,25
79/1	VALDEMIR DE OLIVEIRA ALCANTARA	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	PMCE11	R\$	2.076,52	R\$	207,65	R\$	2.284,17	R\$	29.694,24	R\$	761,39
353/1	VANDERLEI VIDAL DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	PMCE13	R\$	2.761,56	R\$	276,16	R\$	3.037,72	R\$	39.490,31	R\$	1.012,57
2895/1	VANESSA TINELI DE OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	PMCE13	R\$	1.969,48	R\$	196,95	R\$	2.166,43	R\$	28.163,56	R\$	722,14
420/1	VANIA DE FATIMA SOARES	MERENDEIRA	PMCE11	R\$	1.946,60	R\$	194,66	R\$	2.141,26	R\$	27.836,38	R\$	713,75
403/1	VANIA GONCALVES DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	PMCE11	R\$	2.212,80	R\$	221,28	R\$	2.434,08	R\$	31.643,04	R\$	811,36
1229/1	WELITON DE OLIVEIRA NEGRINI	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS TEMPORARIO	PMCE14	R\$	2.810,00	R\$	281,00	R\$	3.091,00	R\$	40.183,00	R\$	1.030,33
379/1	WILSON FERREIRA MACIEL	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	PMCE1409	R\$	3.391,13	R\$	339,11	R\$	3.730,24	R\$	48.493,16	R\$	1.243,41
				R\$	318.648,75	R\$	31.864,84	R\$	350.513,45	R\$	4.556.674,96	R\$	116.837,82
				4.673.512,67	ANUAL		560.821,52	12% PATRONAL					



PREFEITURA DE TEIXEIRÓPOLIS - RO

AV. AFONSO PENA, 2.280 - CENTRO - 76.928-000
TEIXEIRÓPOLIS - RO
CNPJ: 84.722.933/0001-82

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **MARLLETE CIRILO TEODORO**, CPF: 421.86*. **2-*7 em 16/04/2025 15:19:16, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1585.4819.115R.U36A.7037, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



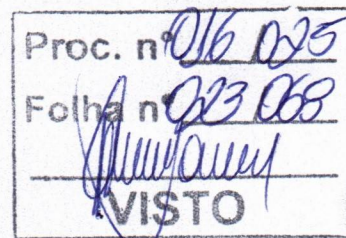
Informações do Documento

ID do Documento: 373.8EC - Tipo de Documento: **ANÁLISE**.

Elaborado por **MARLLETE CIRILO TEODORO**, CPF: 421.86*. **2-*7, em 16/04/2025 - 15:19:16

Código de Autenticidade deste Documento: 1588.2219.0159.E462.6584

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.teixeirapolis.ro.gov.br/verdocumento>



Proc. n° 216.025
216.025
VISTO

899.170.160.04/2025 - 15-19-15 - ASSINADO POR(1): CPF:421.867.72-7

Cargo/Função/Nome/Função		Cargo	Classe	Referência	Valor Calculado	10%	SALÁRIO COM AUMENTO		13 MESES	TERÇO 12/3	
2933/1	ANA PAULA CARDOSO FERREIRA	ASSESSORIA ESPECIAL	PMDCA	2 R\$	1.800,00	R\$	180,00	R\$	1.980,00	R\$	25.740,00
2933/1	DIVISÃO DE ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE	PMDCA		6 R\$	3.876,00	R\$	387,60	R\$	4.263,60	R\$	55.426,80
2933/1	ANDRESSA RAMIRES DE OLIVEIRA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	PMDCA	8 R\$	4.940,00	R\$	494,00	R\$	5.434,00	R\$	70.642,00
2955/1	ANDRESSA DA SILVA MENDES	ASSESSORIA DE APOIO AO ALUNO ESPECIAL	PMDCA	2 R\$	1.800,00	R\$	180,00	R\$	1.980,00	R\$	25.740,00
2955/1	ANIDEL DE SOUSA DE ASSIS	DEPARTAMENTO DE OUIVIDORIA, COMUNICAÇÃO E TRANSPARENCIA	PMDCA	4 R\$	2.000,00	R\$	200,00	R\$	2.200,00	R\$	28.600,00
2937/1	BERIA BETANIA OLIVEIRA RODRIGUES	ASSESSORIA ESPECIAL	PMDCA	2 R\$	1.800,00	R\$	180,00	R\$	1.980,00	R\$	25.740,00
2937/1	BIANCA CORALESKI BENFICA	DIRETOR DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	PMDCA	3 R\$	1.900,00	R\$	323,00	R\$	2.223,00	R\$	28.600,00
2937/1	CHEFE DE NÚCLEO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO	PMDCA		6 R\$	3.230,00	R\$	323,00	R\$	3.553,00	R\$	46.189,00
2941/1	CLAUDINEIA GORETE DE SOUZA	ASSESSORIA ESPECIAL	PMDCA	2 R\$	1.800,00	R\$	180,00	R\$	1.980,00	R\$	25.740,00
2937/1	CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA	ASSESSORIA ESPECIAL	PMDCA	2 R\$	1.800,00	R\$	180,00	R\$	1.980,00	R\$	25.740,00
2937/1	DAIANE DA SILVA DA CRUZ MONÇÃO	ASSESSORIA DE APOIO AO ALUNO ESPECIAL	PMDCA	5 R\$	2.200,00	R\$	220,00	R\$	2.420,00	R\$	31.460,00
2937/1	DANIELE DA SILVA AMARAL	ASSESSOR DE APOIO	PMDCA	2 R\$	1.800,00	R\$	180,00	R\$	1.980,00	R\$	25.740,00
2937/1	DANIELA RODRIGUES FARAGE	ASSESSORIA ESPECIAL	PMDCA	3 R\$	1.900,00	R\$	190,00	R\$	2.090,00	R\$	27.170,00
2937/1	DENISE DA SILVA OLIVEIRA	ASSESSORIA ESPECIAL	PMDCA	2 R\$	1.800,00	R\$	180,00	R\$	1.980,00	R\$	25.740,00
2937/1	EDIR DA SILVA CUSTODIO	CHEFE DE NÚCLEO DE ORGANIZAÇÃO DO CEMITÉRIO	PMDCA	2 R\$	1.800,00	R\$	180,00	R\$	1.980,00	R\$	25.740,00
2937/1	ELINI DE SOUZA SANTOS	ASSESSORIA DE APOIO AO ALUNO ESPECIAL	PMDCA	2 R\$	1.800,00	R\$	180,00	R\$	1.980,00	R\$	25.740,00
2947/1	ENIR EGERT MOTA	DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO	PMDCA	8 R\$	4.940,00	R\$	494,00	R\$	5.434,00	R\$	70.642,00
2947/1	ERIKKA ELIZABETH OLIVEIRA DIAS VIEIRA	ASSESSORIA ESPECIAL	PMDCA	2 R\$	1.800,00	R\$	180,00	R\$	1.980,00	R\$	25.740,00
2925/1	EVELLYN CRISTINA BIASUTTI DA SILVA	CHEFE DE NÚCLEO	PMDCA	2 R\$	1.800,00	R\$	180,00	R\$	1.980,00	R\$	25.740,00
2937/1	FILPE CLEBER DA SILVA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESPORTE	PMDCA	5 R\$	2.200,00	R\$	220,00	R\$	2.420,00	R\$	31.460,00
2937/1	GABRIEL AFONSO DE OLIVEIRA	CHEFE DE NÚCLEO DE GERENCIA DE ENFERMAGEM	PMDCA	2 R\$	1.800,00	R\$	180,00	R\$	1.980,00	R\$	25.740,00
2937/1	GIRLEIA DA SILVA PIO	CHEFE DE NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	PMDCA	2 R\$	1.800,00	R\$	180,00	R\$	1.980,00	R\$	25.740,00
2937/1	HELENILSON ANDERSON AMORIM LENK	PROCURADOR JURIDICO	PMDCA	9 R\$	12.542,00	R\$	1.254,20	R\$	13.796,20	R\$	179.350,60
2945/1	JAYNE DA SILVA NOTENO	ASSESSORIA ESPECIAL	PMDCA	2 R\$	1.800,00	R\$	180,00	R\$	1.980,00	R\$	25.740,00
2945/1	JESSICA SANTOS LIMA	CHEFE DE SEÇÃO DE TESOUREARIA	PMDCA	4 R\$	2.000,00	R\$	200,00	R\$	2.200,00	R\$	28.600,00
2947/1	JULIANO VITOR NETO	CHEFE DE NÚCLEO	PMDCA	2 R\$	1.800,00	R\$	180,00	R\$	1.980,00	R\$	25.740,00
2937/1	JULIANA SIMONATO DE SOUZA	ASSESSORIA ESPECIAL	PMDCA	2 R\$	1.800,00	R\$	180,00	R\$	1.980,00	R\$	25.740,00
2908/1	KEILA DE OLIVEIRA BRITO	ASSESSORIA ESPECIAL	PMDCA	2 R\$	1.800,00	R\$	180,00	R\$	1.980,00	R\$	25.740,00
2908/1	LAURANE LEITE CUNHA	ASSESSORIA ESPECIAL	PMDCA	2 R\$	1.800,00	R\$	180,00	R\$	1.980,00	R\$	25.740,00
2944/1	LEANDRO CORALESKI NEGRINI	DIRETOR DE DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA	PMDCA	6 R\$	3.230,00	R\$	323,00	R\$	3.553,00	R\$	46.189,00
2947/1	LEILA OLIMPIA DE ARAUJO	CHEFE DE NÚCLEO	PMDCA	3 R\$	1.900,00	R\$	190,00	R\$	2.090,00	R\$	27.170,00
2959/1	LEONILDA DE LIMA E SILVA FERREIRA	CHEFE DE NÚCLEO	PMDCA	2 R\$	1.800,00	R\$	180,00	R\$	1.980,00	R\$	25.740,00
2960/1	LOUZENIR TELES DA SILVA	ASSESSORIA DE APOIO AO ALUNO ESPECIAL	PMDCA	2 R\$	1.800,00	R\$	180,00	R\$	1.980,00	R\$	25.740,00
2964/1	LUCIANA GABRIELA DE SOUZA	ASSESSORIA DE APOIO AO ALUNO ESPECIAL	PMDCA	2 R\$	1.800,00	R\$	180,00	R\$	1.980,00	R\$	25.740,00
2956/1	LUDMILLA VICTOR SCHULZ	ASSESSORIA ESPECIAL	PMDCA	2 R\$	1.800,00	R\$	180,00	R\$	1.980,00	R\$	25.740,00
2911/1	MARCONES MOREIRA OLIVEIRA	DEPARTAMENTO TRIBUTARIO	PMDCA	4 R\$	2.000,00	R\$	200,00	R\$	2.200,00	R\$	28.600,00
2912/1	MAYCON VIEIRA GONÇALVES	DIRETOR DE DIVISÃO DE TRANSITO E CONTROLE DE COMBUSTIVEL	PMDCA	6 R\$	3.230,00	R\$	323,00	R\$	3.553,00	R\$	46.189,00
2942/1	MAIDIA CAMILA ALVES CÂ RITE	ASSESSOR JURIDICO	PMDCA	7 R\$	4.230,00	R\$	423,00	R\$	4.653,00	R\$	60.489,00
1217/1	NAIANE MARIA DE OLIVEIRA	COORDENADOR DO CRAS	PMDCA04	1 R\$	2.000,00	R\$	200,00	R\$	2.200,00	R\$	28.600,00
2931/1	NATALIA FERNANDES TASSINARI	ASSESSORIA ESPECIAL	PMDCA	2 R\$	1.800,00	R\$	180,00	R\$	1.980,00	R\$	25.740,00
2931/1	NEUSA RUTICOSKI	CUIDADOR(ES)	PMDCA	2 R\$	1.800,00	R\$	180,00	R\$	1.980,00	R\$	25.740,00
2933/1	NEUZIA BARBOSA DOS SANTOS ARAUJO	ASSESSORIA ESPECIAL	PMDCA	2 R\$	1.800,00	R\$	180,00	R\$	1.980,00	R\$	25.740,00
2906/1	PATRICIA SUSANA DE OLIVEIRA	CHEFE DE NÚCLEO DE APOIO AOS IDOSOS	PMDCA	2 R\$	1.800,00	R\$	180,00	R\$	1.980,00	R\$	25.740,00
2907/1	RAQUEL BASTOS GOMES	ASSESSORIA ESPECIAL	PMDCA	2 R\$	1.800,00	R\$	180,00	R\$	1.980,00	R\$	25.740,00
2967/1	REGINALDO DE SOUZA TEIXEIRA	DIRETOR DE DIVISÃO DE HPP	PMDCA	6 R\$	3.230,00	R\$	323,00	R\$	3.553,00	R\$	46.189,00
2951/1	ROSANGELA BARBOSA	ASSESSORIA DE APOIO AO ALUNO ESPECIAL	PMDCA	2 R\$	1.800,00	R\$	180,00	R\$	1.980,00	R\$	25.740,00
2951/1	ROSIMERE FERREIRA DE ARAUJO	ASSESSORIA ESPECIAL	PMDCA	2 R\$	1.800,00	R\$	180,00	R\$	1.980,00	R\$	25.740,00
2986/1	SABRINA BARRETO DE CASTRO	ASSESSORIA ESPECIAL	PMDCA	2 R\$	1.800,00	R\$	180,00	R\$	1.980,00	R\$	25.740,00
2921/1	SABRINA RIBEIRO CORREA	DIVISÃO CENTRAL DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	PMDCA	3 R\$	1.900,00	R\$	190,00	R\$	2.090,00	R\$	27.170,00
2954/1	SIMONE RAMOS DE ASSIS SILVA	ASSESSORIA DE APOIO AO ALUNO ESPECIAL	PMDCA	2 R\$	1.800,00	R\$	180,00	R\$	1.980,00	R\$	25.740,00
2928/1	THAIZA LOPES DUARTE	DIRETOR DE DIVISÃO DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	PMDCA	2 R\$	1.800,00	R\$	180,00	R\$	1.980,00	R\$	25.740,00
2929/1	VALQUIRIA LACERDA DE AGUIAR	CHEFE DE NÚCLEO DE ESCRITURACAO	PMDCA	2 R\$	1.800,00	R\$	180,00	R\$	1.980,00	R\$	25.740,00
1098/1	VITORIA GOMES DE SOUZA	CHEFE DE NÚCLEO DE PROTOCOLO	PMDCA	2 R\$	1.800,00	R\$	180,00	R\$	1.980,00	R\$	25.740,00
2962/1	WEBER DOS SANTOS ARAUJO	ASSESSORIA ESPECIAL	PMDCA	2 R\$	1.800,00	R\$	180,00	R\$	1.980,00	R\$	25.740,00
2910/1	YASMIN DOS SANTOS LIMA	ASSESSORIA ESPECIAL	PMDCA	2 R\$	1.800,00	R\$	180,00	R\$	1.980,00	R\$	25.740,00

47.947,74

1.869.961,95

143843,227

12553,657

129.636,57

R\$

R\$

R\$

R\$

R\$

R\$

R\$

R\$

R\$

R\$

R\$

R\$

R\$

Proc. nº 016 1025
Folha nº 025 068
VISTO

NOME	CARGO	REF	MENSAL	13 MESES	1/3 DE FÉRIAS	ANUAL
ARCEU PEDRO COSTA	DIVISÃO DE ESTAT. E ESCRITURAÇÃO	PMDC 3	1490	19370	RS 496,67	RS 19.866,67
DEYCARLOS PEREIRA DA SILVA	NUCLEO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÃO	PMDC 5	1920	24960	RS 640,00	RS 25.600,00
GILSELE DA SILVA PIO CAMPOS	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	PMDC 2	1380	17940	RS 460,00	RS 18.400,00
GIRELE DA SILVA PIO DE OLIVEIRA	CONTROLDADORIA GERAL	PMDC 7	5434	70642	RS 1.811,33	RS 72.453,33
JHONATAS SOARES DA SILVA	NUCLEO DE INFORMATICA	PMDC 3	1490	19370	RS 496,67	RS 19.866,67
LUCINEIA TELES DA COSTA	DIVISÃO DE GERENCIAMENTO PEDAGÓGICO	PMDC 4	1700	22100	RS 566,67	RS 22.666,67
MARIA DELFINO CESAR	SEÇÃO DE GERENCIA DE UBS	PMDC 2	1380	17940	RS 460,00	RS 18.400,00
NORIVAL MARTINS DE OLIVEIRA	COORDENADOR DO CBAS	PMDC 4	1700	22100	RS 566,67	RS 22.666,67
SANDRA IVA DA COSTA	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	PMDC 2	1380	17940	RS 460,00	RS 18.400,00
SIDNEY PEREIRA RODRIGUES	NUCLEO DE P. E ALMOXARIFADO	PMDC 6	2853	37089	RS 951,00	RS 38.040,00
SINARIA ARRABAL	DIVISÃO DE PROL. CONV. E P. DE CONTAS	PMDC 2	1380	17940	RS 460,00	RS 18.400,00
VALDEMAR TEIXEIRA BATISTA	NUCLEO DE GERENCIA CLINICA	PMDC 2	1380	17940	RS 460,00	RS 18.400,00
	NUCLEO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO					
1 REF	NOME DO CARGO	VALOR MENSAL	13 MESES	1/3 DE FÉRIAS	VALOR ANUAL	
1 PMDC 06	DIRETOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA	RS 3.553,00	RS 46.189,00	RS 1.184,33	RS 47.373,33	
1 PMDC 06	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	RS 3.553,00	RS 46.189,00	RS 1.184,33	RS 47.373,33	
1 PMDC 02	CHEFE DE DIVISÃO FOLHA PAGTO	RS 1.980,00	RS 25.740,00	RS 660,00	RS 26.400,00	
1 PMDC 06	ASSESSOR PSICOSSOCIAL	RS 3.553,00	RS 46.189,00	RS 1.184,33	RS 47.373,33	
1 PMDC 06	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PLANEJ. E ORÇAMENTO	RS 3.553,00	RS 46.189,00	RS 1.184,33	RS 47.373,33	
1 PMDC 04	COORDENADOR DO CENTRO DIGITAL	RS 2.200,00	RS 28.600,00	RS 733,33	RS 29.333,33	
1 PMDC 04	COORDENADOR DA ATENÇÃO PRIMARIA DE SAUDE	RS 2.200,00	RS 28.600,00	RS 733,33	RS 29.333,33	
1 PMDC 06	FARMACEUTICO COORDENADOR E FISCAL	RS 3.553,00	RS 46.189,00	RS 1.184,33	RS 47.373,33	
VAGAS ACRESCENTADAS	ALTERAÇÃO		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	
1 PMDC 02	ASSESSORIA ESPECIAL SEMEST	RS 1.980,00	RS 25.740,00	RS 660,00	RS 26.400,00	
2 PMDC 02	ASSESSORIA ESPECIAL SEMECT	RS 3.960,00	RS 51.480,00	RS 1.320,00	RS 52.800,00	
2 PMDC 02	ASSESSORIA ESPECIAL SAUDE	RS 3.960,00	RS 51.480,00	RS 1.320,00	RS 52.800,00	
1 PMDC 02	ASSESSORIA ESPECIAL SAIMA	RS 1.980,00	RS 25.740,00	RS 660,00	RS 26.400,00	
1 PMDC 06	CHEFE DE GABINETE	RS 3.553,00	RS 46.189,00	RS 1.184,33	RS 47.373,33	
1 PMDC 04	DIRETOR DE DIVISÃO ADM/ SEMPLAFE	RS 2.200,00	RS 28.600,00	RS 733,33	RS 29.333,33	
	1 (RECURSOS HUMANOS EXCLUSÃO)		RS 543.114,00	RS 13.926,00	RS 557.040,00	

RESUMO GERAL

EFFETIVO
COMISSIONADOS
TOTAL
12% PATRONAL
TOTAL GERAL

RS 4.673.512,67
RS 2.806.509,69
RS 7.480.022,36
RS 897.607,68
RS 8.377.625,04



PREFEITURA DE TEIXEIRÓPOLIS - RO

AV. AFONSO PENA, 2.280 - CENTRO - 76.928-000
TEIXEIRÓPOLIS - RO
CNPJ: 84.722.933/0001-82

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **MARLETTE CIRILO TEODORO**, CPF: 421.86*. **2-7 em 16/04/2025 15:19:15, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1571.1H19.815H.U75R.6714, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 373.88C - Tipo de Documento: **ANÁLISE**.

Elaborado por **MARLETTE CIRILO TEODORO**, CPF: 421.86*. **2-7, em 16/04/2025 - 15:19:15

Código de Autenticidade deste Documento: 1585.5A19.6156.754X.0421

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.teixeirapolis.ro.gov.br/verdocumento>



Proc. nº	0161026
Folha nº	026068
VISTO	

TABELA DE PROGRESSÃO
QUADRO DEMONSTRATIVO DE REFERÊNCIAS EM CARGOS COM OS RESPECTIVOS VALORES
PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO 2023/LEI 1189

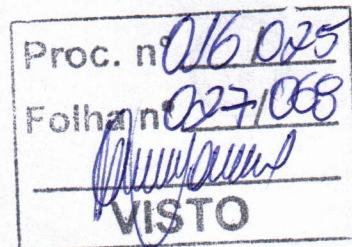
2,00%

PM/CE	REFERÊNCIA														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
11	1.420,00	1.448,40	1.477,37	1.506,92	1.537,05	1.567,79	1.599,15	1.631,13	1.663,76	1.697,03	1.730,97	1.765,59	1.800,90	1.836,92	1.873,66
12	1.836,00	1.872,72	1.910,17	1.948,38	1.987,35	2.027,09	2.067,63	2.108,99	2.151,17	2.194,19	2.238,07	2.282,84	2.328,49	2.375,06	2.422,56
13	1.893,00	1.930,86	1.969,48	2.008,87	2.049,04	2.090,02	2.131,83	2.174,46	2.217,95	2.262,31	2.307,56	2.353,71	2.400,78	2.448,80	2.497,77
14	2.810,00	2.866,20	2.923,52	2.981,99	3.041,63	3.102,47	3.164,52	3.227,81	3.292,36	3.358,21	3.425,37	3.493,88	3.563,76	3.635,03	3.707,74
15	2.950,00	3.009,00	3.069,18	3.130,56	3.193,17	3.257,04	3.322,18	3.388,62	3.456,40	3.525,52	3.596,03	3.667,95	3.741,31	3.816,14	3.892,46
16	3.800,00	3.876,00	3.953,52	4.032,59	4.113,24	4.195,51	4.279,42	4.365,01	4.452,31	4.541,35	4.632,18	4.724,82	4.819,32	4.915,71	5.014,02
17	4.986,00	5.085,72	5.187,43	5.291,18	5.397,01	5.504,95	5.615,05	5.727,35	5.841,89	5.958,73	6.077,91	6.199,46	6.323,45	6.449,92	6.578,92
18	9.972,00	10.171,44	10.374,87	10.582,37	10.794,01	11.009,89	11.230,09	11.454,69	11.683,79	11.917,46	12.155,81	12.398,93	12.646,91	12.899,85	13.157,84

2,00%

EFEITIVO	SEM AUMENTO	*10%	COM AUMENTO
PM/CE-11	1.420,00	142,00	1.562,00
PM/CE-12	1.836,00	183,60	2.019,60
PM/CE-13	1.893,00	189,30	2.082,30
PM/CE-14	2.810,00	281,00	3.091,00
PM/CE-15	2.950,00	295,00	3.245,00
PM/CE-16	3.800,00	380,00	4.180,00
PM/CE-17	4.896,00	489,60	5.385,60
PM/CE-18	9.972,00	997,20	10.969,20

COMISSONADO	SEM AUMENTO	*10%	COM AUMENTO
PM/DCA-1	1.450,00	145,00	1.595,00
PM/DCA-2	1.800,00	180,00	1.980,00
PM/DCA-3	2.000,00	200,00	2.200,00
PM/DCA-4	2.200,00	220,00	2.420,00
PM/DCA-5	3.230,00	323,00	3.553,00
PM/DCA-6	4.230,00	423,00	4.653,00
PM/DCA-7	4.940,00	494,00	5.434,00
PM/DCA-8	12.542,00	1.254,20	13.796,20





PREFEITURA DE TEIXEIRÓPOLIS - RO

AV. AFONSO PENA, 2.280 - CENTRO - 76.928-000
TEIXEIRÓPOLIS - RO
CNPJ: 84.722.933/0001-82

Proc. n° 016 025
Folha n° 028 068
VISTO

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **MARLLETE CIRILO TEODORO**, CPF: 421.86*.**2-*7 em 16/04/2025 15:19:17, Cód. Autenticidade da Assinatura: **15R4.3R19.7153.W423.4422**, Com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 373.963 - Tipo de Documento: **RELATÓRIO**.

Elaborado por **MARLLETE CIRILO TEODORO**, CPF: 421.86*.**2-*7, em 16/04/2025 - 15:19:17

Código de Autenticidade deste Documento: 15A2.4119.4157.240R.1751

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.teixeirapolis.ro.gov.br/verdocumento>



Estado de Rondônia
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS
Secretaria de Planejamento, Administração, Finança e Esporte
QUANTIDADE DE VAGAS E SUAS REMUNERAÇÕES – SERVIDORES EFETIVOS

Cod	Nome do Funcionário	Cargo	Classe	Valor Calculado	10% /Reajuste	SALÁRIO COM REAJUSTE	13 MESES	TERÇO=H
1123/1	ADAO RODRIGUES DE SOUZA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS SELETIVO	PMCE13	R\$ 2.817,13	R\$ 281,71	R\$ 3.098,84	R\$ 40.284,96	R\$ 1.032,95
991/1	ADEVALTER NUNES DE MIRANDA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	PMCE13	R\$ 2.831,83	R\$ 283,18	R\$ 3.115,01	R\$ 40.495,17	R\$ 1.038,34
124/1	ADRIANA APARECIDA BARBOSA DO CARMO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	PMCE11	R\$ 2.111,79	R\$ 211,18	R\$ 2.322,97	R\$ 30.198,60	R\$ 774,32
1228/1	ALLAN CARLOS SOARES MOREIRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS TEMPORARIO	PMCE14	R\$ 2.810,00	R\$ 281,00	R\$ 3.091,00	R\$ 40.183,00	R\$ 1.030,33
985/1	ALMERINDA BATISTA SENHORINHO VIEIRA	VISITADOR SANITARIO	PMCE13	R\$ 2.363,38	R\$ 236,34	R\$ 2.599,72	R\$ 33.796,33	R\$ 866,57
456/5	ANA RITA DE CASTRO	AGENTE DE SERVICOS DIVERSOS	PMCE11	R\$ 2.534,92	R\$ 253,49	R\$ 2.788,41	R\$ 36.249,36	R\$ 929,47
117/1	ANA RODRIGUES DE SOUSA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	PMCE11	R\$ 1.852,14	R\$ 185,21	R\$ 2.037,35	R\$ 26.485,60	R\$ 679,12
1225/1	ANDRE CORREIA CAMPOS	MOTORISTA VEICULOS PESADOS TEMPORARIO	PMCE13	R\$ 2.593,00	R\$ 259,30	R\$ 2.852,30	R\$ 37.079,90	R\$ 950,77
2919/1	ANDRE FELIPE LUNA RAMOS	CONSELHEIRO TUTELAR	PMCE	R\$ 1.893,00	R\$ 189,30	R\$ 2.082,30	R\$ 27.069,90	R\$ 694,10
93/1	ANGELA PAULA DA ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PMCE11	R\$ 1.938,69	R\$ 193,87	R\$ 2.132,56	R\$ 27.723,27	R\$ 710,85
893/1	ANTONIO EDILSON CUSTODIO	VIGIA	PMCE11	R\$ 2.340,36	R\$ 234,04	R\$ 2.574,40	R\$ 33.467,15	R\$ 858,13
61/1	ARISTIDES NINK	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	PMCE11	R\$ 2.340,36	R\$ 234,04	R\$ 2.574,40	R\$ 33.467,15	R\$ 858,13
514/1	BRAULIO JOES ELIAS	OPERADOR DE EQUIPAMENTO AGRICOLA	PMCE13	R\$ 2.196,20	R\$ 219,62	R\$ 2.415,82	R\$ 31.405,66	R\$ 805,27
94/1	CARLOS KLEBER DE MATOS	TECNICO EM CONTABILIDADE	PMCE/13	R\$ 2.448,80	R\$ 244,88	R\$ 2.693,68	R\$ 35.017,84	R\$ 897,89

Proc. nº 0161025
Folha nº 029/068
VISTO

Estado de Rondônia
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS
Secretaria de Planejamento, Administração, Finança e Esporte

2916/1	CELO BARBOSA DA SILVA TEIXEIRA	CONSELHEIRO TUTELAR	PMCE	R\$ 1.893,00	R\$ 189,30	R\$ 2.082,30	R\$ 27.069,90	R\$ 694,10
110/1	CICERA DEDATO MENEZES	MERENDEIRA	PMCE11	R\$ 2.525,30	R\$ 252,53	R\$ 2.777,83	R\$ 36.111,79	R\$ 925,94
151	CICERO FRIE DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PMCE 11	R\$ 2.473,36	R\$ 247,34	R\$ 2.720,70	R\$ 35.369,05	R\$ 906,90
410/1	CLAUDETE SILVA DE AMORIM	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	PMCE11	R\$ 1.880,05	R\$ 188,01	R\$ 2.068,06	R\$ 26.884,72	R\$ 689,35
244/1	CLEDIMIR GONCALVES BUENO AIRES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PMCE 11	R\$ 2.543,27	R\$ 254,32	R\$ 2.797,59	R\$ 36.368,67	R\$ 932,53
923/1	CLEYTON AMANCIO VALADARES	OPERADOR DE EQUIPAMENTO AGRICOLA	PMCE13	R\$ 2.780,87	R\$ 278,09	R\$ 3.058,96	R\$ 39.766,44	R\$ 1.019,65
406/1	CLOVIS MORENO ANDRADE	ELETRICISTA	PMCE12	R\$ 2.861,06	R\$ 286,11	R\$ 3.147,17	R\$ 40.913,16	R\$ 1.049,06
564/1	CREUZA APARECIDA DA COSTA SILVA	MEDICO	PMCE18	R\$ 15.559,28	R\$ 1.555,93	R\$ 17.115,21	R\$ 222.497,70	R\$ 5.705,07
2937/1	DABLIANE FREITAS VARGAS	CONSELHEIRO TUTELAR	PMCE	R\$ 1.893,00	R\$ 189,30	R\$ 2.082,30	R\$ 27.069,90	R\$ 694,10
40/1	DALVA BENTO DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	PMCE11	R\$ 2.075,70	R\$ 207,57	R\$ 2.283,27	R\$ 29.682,51	R\$ 761,09
119/1	DANIEL ALVES TEIXEIRA	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	PMCE11	R\$ 2.076,52	R\$ 207,65	R\$ 2.284,17	R\$ 29.694,24	R\$ 761,39
55/1	DARCI RODRIGUES CAIHAS	TRABALHADOR BRAÇAL	PMCE11	R\$ 2.231,45	R\$ 223,25	R\$ 2.455,70	R\$ 31.924,04	R\$ 818,57
923/1	DEI CARLOS PEREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	PMCE13	R\$ 2.008,87	R\$ 200,89	R\$ 2.209,76	R\$ 28.726,84	R\$ 736,59
634/1	DEVAIR VIEIRA DE OLIVEIRA	VISITADOR SANITARIO	PMCE13	R\$ 2.558,20	R\$ 255,82	R\$ 2.814,02	R\$ 36.582,26	R\$ 938,01
2918/1	DIEGO VINICIUS DE ARAUJO DIAS	CONSELHEIRO TUTELAR	PMCE	R\$ 1.893,00	R\$ 189,30	R\$ 2.082,30	R\$ 27.069,90	R\$ 694,10
897/1	DIOGO DIAS GUEDES	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	PMCE14	R\$ 2.810,00	R\$ 281,00	R\$ 3.091,00	R\$ 40.183,00	R\$ 1.030,33

VISTO

Estado de Rondônia
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS
Secretaria de Planejamento, Administração, Finança e Esporte

548/1	DIONIS ROSA NAPOLIAO DE SOUZA	MERENDEIRA	PMCE11	R\$ 2.535,30	R\$ 252,53	R\$	R\$ 2.777,83	R\$ 36.111,79	R\$ 925,94
368/1	EDNEIA MENDES DE CASTRO SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	PMCE11	R\$ 1.934,61	R\$ 193,46	R\$	R\$ 2.128,07	R\$ 27.664,92	R\$ 709,36
1238/1	EDSON RODRIGUES	VIGILANTE	PMCE11	R\$ 2.232,45	R\$ 223,25	R\$	R\$ 2.455,70	R\$ 31.924,04	R\$ 818,57
358/1	EDSON VANDER SALOMAO	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	PMCE11	R\$ 2.236,31	R\$ 223,63	R\$	R\$ 2.459,94	R\$ 31.979,23	R\$ 819,98
131/1	ELENA RAMOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PMCE11	R\$ 2.306,03	R\$ 230,60	R\$	R\$ 2.536,63	R\$ 32.976,23	R\$ 845,54
280/1	ELIANE LINA DE BRITO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	PMCE11	R\$ 2.075,70	R\$ 207,57	R\$	R\$ 2.283,27	R\$ 29.682,51	R\$ 761,09
459/18	ELIAS SILVA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	PMCE1114	R\$ 2.075,70	R\$ 207,57	R\$	R\$ 2.283,27	R\$ 29.682,51	R\$ 761,09
1200/1	ELICARLOS TEIXEIRA DE CARVALHO	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS SELETIVO	PMCE13	R\$ 2.382,02	R\$ 238,20	R\$	R\$ 2.620,22	R\$ 34.062,89	R\$ 873,41
131/1	ELIETE CORDEIRO NETO	GENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	PMCE11	R\$ 2.025,24	R\$ 202,52	R\$	R\$ 2.227,76	R\$ 28.960,93	R\$ 742,59
1237/1	ELEZER BATISTA DA SILVA	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	PMCE1114	R\$ 2.361,46	R\$ 236,15	R\$	R\$ 2.597,61	R\$ 33.766,88	R\$ 865,87
914/1	ELZA CARNEIRO LACERDA	COZINHEIRO (A)	PMCE13	R\$ 2.006,97	R\$ 200,69	R\$	R\$ 2.209,76	R\$ 28.726,84	R\$ 736,59
71/1	ELZA LUIZA PEREIRA	AGENTE DE Saúde RURAL	PMCE11	R\$ 2.424,71	R\$ 242,47	R\$	R\$ 2.667,18	R\$ 34.673,35	R\$ 889,06
1209/1	ERIKA ALENCAR SCOLARO	ASSISTENTE SOCIAL TEMPORARIO	PMCE14	R\$ 2.810,00	R\$ 281,00	R\$	R\$ 3.091,00	R\$ 40.183,00	R\$ 1.030,33
1187/1	ESTHEFANY NATHALLY GOMES LEMOS	NUTRICIONISTA TEMPORARIO	PMCE14	R\$ 2.810,00	R\$ 281,00	R\$	R\$ 3.091,00	R\$ 40.183,00	R\$ 1.030,33
2961/1	EUDSON CUSTODIO LOPES	MOTORISTA VEICULOS PESADOS TEMPORARIO	PMCE13	R\$ 1.893,00	R\$ 189,30	R\$	R\$ 2.082,30	R\$ 27.069,90	R\$ 694,10
774/1	FABIANO DA SILVA FERREIRA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	PMCE13	R\$ 2.894,52	R\$ 289,45	R\$	R\$ 3.183,97	R\$ 41.391,64	R\$ 1.061,32

Estado de Rondônia
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS
Secretaria de Planejamento, Administração, Finança e Esporte

513/1	FABIO ZOTESSO	OPERADOR DE EQUIPAMENTO AGRICOLA	PMCE13	R\$ 2.196,20	R\$ 219,62	R\$	R\$ 2.415,82	R\$ 31.405,66	R\$ 805,27
157/1	FRANCISCO EDSON VIANA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PMCE11	R\$ 2.386,81	R\$ 238,68	R\$	R\$ 2.625,49	R\$ 34.131,38	R\$ 875,16
698/1	GEFFISSON VIEIRA DE ARAUJO	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	PMCE13	R\$ 2.938,42	R\$ 293,84	R\$	R\$ 3.232,26	R\$ 42.019,41	R\$ 1.077,42
603/1	GILOSELE DA SILVA PIO	INSPECTOR DE ALUNOS	PMCE13	R\$ 2.131,83	R\$ 213,18	R\$	R\$ 2.345,01	R\$ 30.485,17	R\$ 781,67
551/1	GIRLENE DA SILVA PIO DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	PMCE1308	R\$ 2.283,18	R\$ 228,32	R\$	R\$ 2.511,50	R\$ 32.649,47	R\$ 837,17
1130/1	GUILHERME ROCHA BARBOSA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS TEMPORARIO	PMCE14	R\$ 2.810,00	R\$ 281,00	R\$	R\$ 3.091,00	R\$ 40.183,00	R\$ 1.030,33
1132/1	HELLEN DARLIENNY RODRIGUES	PSICOLOGA TEMPORARIO	PMCE14	R\$ 2.810,00	R\$ 281,00	R\$	R\$ 3.091,00	R\$ 40.183,00	R\$ 1.030,33
109/1	HORLANDINA ARAUJO CUSTODIO	MERENDEIRA	PMCE11	R\$ 1.852,14	R\$ 185,21	R\$	R\$ 2.037,35	R\$ 26.485,60	R\$ 679,12
27	JAIR EMIDIO DE ALMEIDA	AGENTE DE SAUDE RURAL	PMCE11	R\$ 2.424,71	R\$ 242,47	R\$	R\$ 2.667,18	R\$ 34.673,35	R\$ 889,06
123/1	JAQUELINE SOUZA LEITE	AGENTE ADMINISTRATIVO	PMCE11	R\$ 2.198,33	R\$ 219,83	R\$	R\$ 2.418,16	R\$ 31.436,12	R\$ 806,05
362/1	JOAO ANELVAR DE SOUZA	TRABALHADOR BRAÇAL	PMCE11	R\$ 1.849,76	R\$ 184,98	R\$	R\$ 2.034,74	R\$ 26.451,57	R\$ 678,75
74/1	JOAO BATISTA GOMES FERREIRA	AGENTE DE SAUDE RURAL	PMCE11	R\$ 2.089,04	R\$ 208,90	R\$	R\$ 2.297,94	R\$ 29.873,27	R\$ 765,98
130/1	JOAQUIM MARQUES FERREIRA	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	PMCE11	R\$ 2.076,52	R\$ 207,65	R\$	R\$ 2.284,17	R\$ 29.694,24	R\$ 761,39
147/1	JOCILENE RODRIGUES DA SILVA	MERENDEIRA	PMCE11	R\$ 2.717,62	R\$ 271,76	R\$	R\$ 2.989,38	R\$ 38.861,97	R\$ 996,46
2938/1	JONADIR MAGNAGO	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	PMCE11	R\$ 1.796,86	R\$ 179,69	R\$	R\$ 1.976,55	R\$ 25.695,10	R\$ 658,85
987/1	JONATHAN SOARES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	PMCE1303	R\$ 2.067,95	R\$ 206,80	R\$	R\$ 2.274,75	R\$ 29.571,74	R\$ 758,25

Estado de Rondônia
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS
Secretaria de Planejamento, Administração, Finança e Esporte

2939/1	JORGE DA SILVA RAMOS	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	PMCE11	R\$ 2.076,52	R\$ 207,65	R\$ 2.284,17	R\$ 29.694,24	R\$ 761,39
1197/1	JOSE LOPES TEIXEIRA	MOTORISTA VEICULOS PESADOS TEMPORARIO	PMCE13	R\$ 2.393,00	R\$ 239,30	R\$ 2.632,30	R\$ 34.219,90	R\$ 877,43
124/1	JOSE ROSA DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	PMCE11	R\$ 1.852,14	R\$ 185,21	R\$ 2.037,35	R\$ 26.485,60	R\$ 679,12
13667	JOSUE DE SOUZA PIMENTEL	TRABALHADOR BRACAL	PMCE11	R\$ 2.167,54	R\$ 216,75	R\$ 2.384,29	R\$ 30.995,82	R\$ 794,76
15448	JURANDI PEREIRA DUARTE	AGENTE DE SAUDE RURAL	PMCE11	R\$ 2.728,82	R\$ 272,88	R\$ 3.001,70	R\$ 39.022,13	R\$ 1.000,57
283/1	LEILA DE LIMA E SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PMCE11	R\$ 2.250,26	R\$ 225,02	R\$ 2.475,28	R\$ 32.178,64	R\$ 825,09
116/1	LENIR MARIA DE FRANCA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PMCE11	R\$ 1.852,14	R\$ 185,21	R\$ 2.037,35	R\$ 26.485,60	R\$ 679,12
578/1	LINDOMAR DE SOUZA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	PMCE13	R\$ 2.283,18	R\$ 228,32	R\$ 2.511,50	R\$ 32.649,47	R\$ 837,17
59/1	LUCINEIA TELES DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	PMCE11	R\$ 2.269,14	R\$ 226,91	R\$ 2.496,05	R\$ 32.448,70	R\$ 832,02
1240/1	LUCIVALDO DA SILVA RAMOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	PMCE11	R\$ 1.815,82	R\$ 181,58	R\$ 1.997,40	R\$ 25.966,23	R\$ 665,80
1201/1	LUZ VIANA DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS SELETIVO	PMCE13	R\$ 2.271,60	R\$ 227,16	R\$ 2.498,76	R\$ 32.483,88	R\$ 832,92
89/1	MAELY REGINA CARLOS DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	PMCE11	R\$ 2.025,24	R\$ 202,52	R\$ 2.227,76	R\$ 28.960,93	R\$ 742,59
2917/1	MARCIA SILVA DE AMORIM DE OLIVEIRA	CONSELHEIRO TUTELAR	PMCE	R\$ 1.883,00	R\$ 189,30	R\$ 2.082,30	R\$ 27.069,90	R\$ 694,10
1133/1	MARCIO DE MATOS NINK	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	PMCE11	R\$ 2.075,70	R\$ 207,57	R\$ 2.283,27	R\$ 29.682,51	R\$ 761,09
88/1	MARCOS ANTONIO DO CARMO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PMCE11	R\$ 2.025,24	R\$ 202,52	R\$ 2.227,76	R\$ 28.960,93	R\$ 742,59
370/1	MARIA APOLONIA DA CARVALHO	MERENDEIRA	PMCE11	R\$ 1.764,91	R\$ 176,49	R\$ 1.941,40	R\$ 25.238,21	R\$ 647,13

Proc. n° 016.025
Folha nº 033/068
VISTO

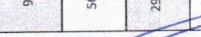
See

90%
56%
29%
7%
2%
0%
0%

A large, stylized handwritten signature in blue ink is written across the bottom of the page, overlapping the signature line and the table.

See

90%
56%
29%
7%
2%
0%
0%

A large, stylized handwritten signature in blue ink is written across the bottom of the page, overlapping the signature line and the table.

Proc. n° 016/025
Folha n° 024/068
[Signature]
VISTO

Assinatura: 10/10/2025 - 15:39:39 - Doc: 395.F96 - 29/04/2025 - 09:31:52 - ASSINADO POR(1): CPF: 866.23.1-9

Estado de Rondônia
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS
Secretaria de Planejamento, Administração, Finança e Esporte

017/1	OSMAR VITOR	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	PMCE11	R\$ 2.340,36	R\$ 234,04	R\$	R\$ 2.574,40	R\$ 33.467,15	R\$ 858,13
1178/1	RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA TINELI	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS SELETIVO	PMCE13	R\$ 2.390,86	R\$ 239,09	R\$	R\$ 2.629,95	R\$ 34.189,30	R\$ 876,65
86/1	RENILDA BENÍFICA	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	PMCE11	R\$ 1.852,14	R\$ 185,21	R\$	R\$ 2.037,35	R\$ 26.485,60	R\$ 679,12
1233/1	RONIVON FERREIRA DA SILVA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS SELETIVO	PMCE13	R\$ 2.271,60	R\$ 227,16	R\$	R\$ 2.498,76	R\$ 32.483,88	R\$ 832,92
106/1	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	PMCE11	R\$ 2.025,24	R\$ 202,52	R\$	R\$ 2.227,76	R\$ 28.960,93	R\$ 742,59
39/1	ROSINEY DE OLIVEIRA LEITE	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	PMCE11	R\$ 2.259,39	R\$ 225,94	R\$	R\$ 2.485,33	R\$ 32.309,28	R\$ 828,44
44/1	ROZILENE DA SILVA NETO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	PMCE11	R\$ 2.259,39	R\$ 225,94	R\$	R\$ 2.485,33	R\$ 32.309,28	R\$ 828,44
143/1	RUTH MOREIRA TOSTA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	PMCE11	R\$ 2.198,33	R\$ 219,83	R\$	R\$ 2.418,16	R\$ 31.436,12	R\$ 806,05
109/1	SANDELY SOARES DE SOUSA	BIOQUIMICO	PMCE15	R\$ 4.746,76	R\$ 474,67	R\$	R\$ 5.221,43	R\$ 67.878,59	R\$ 1.740,48
159/1	SANDRA IVA DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PMCE1111	R\$ 2.094,48	R\$ 209,45	R\$	R\$ 2.303,93	R\$ 29.951,06	R\$ 767,98
536/1	SERGIO MARCELO BISI	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	PMCE13	R\$ 2.761,56	R\$ 276,16	R\$	R\$ 3.037,72	R\$ 39.490,31	R\$ 1.012,57
194/1	SIDENIR FERREIRA DE MORAIS	MERENDEIRA	PMCE11	R\$ 1.852,14	R\$ 185,21	R\$	R\$ 2.037,35	R\$ 26.485,60	R\$ 679,12
540/1	SIDNEI PEREIRA RODRIGUES	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	PMCE1308	R\$ 2.391,91	R\$ 239,19	R\$	R\$ 2.631,10	R\$ 34.204,31	R\$ 877,03
507/1	SINARIA CRISTINA ARRABAL	MEDICO	PMCE18	R\$ 14.432,91	R\$ 1.443,29	R\$	R\$ 15.876,20	R\$ 206.390,61	R\$ 5.292,07
343/1	SINARIA CRISTINA ARRABAL	MEDICO	PMCE17	R\$ 8.812,97	R\$ 881,30	R\$	R\$ 9.694,27	R\$ 126.025,51	R\$ 3.231,42
554/1	SOLANGE LOURENCO	AGENTE ADMINISTRATIVO	PMCE1308	R\$ 2.283,18	R\$ 228,32	R\$	R\$ 2.511,50	R\$ 32.649,47	R\$ 837,17

Estado de Rondônia
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS
Secretaria de Planejamento, Administração, Finança e Esporte

81/1	TEREZA BARRETO SANTANA BUENO AIRES	AGENTE ADMINISTRATIVO	PMCE11	R\$ 2.025,24	R\$ 202,52	R\$ 2.227,76	R\$ 28.960,93	R\$ 742,59
939/1	THALLES BRITO DOS SANTOS ROCHA	AGENTE ADMINISTRATIVO	PMCE13	R\$ 2.008,87	R\$ 200,89	R\$ 2.209,76	R\$ 28.725,84	R\$ 736,59
434/1	VALEDMAR TEIXEIRA BATISTA	VIGIA	PMCE1109	R\$ 1.863,42	R\$ 186,34	R\$ 2.049,76	R\$ 26.646,91	R\$ 683,25
79/1	VALEDEMIR DE OLIVEIRA ALCANTARA	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	PMCE11	R\$ 2.076,52	R\$ 207,65	R\$ 2.284,17	R\$ 29.694,24	R\$ 761,39
338/1	VANDERLEI VIDAL DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	PMCE13	R\$ 2.761,56	R\$ 276,16	R\$ 3.037,72	R\$ 39.490,31	R\$ 1.012,57
2895/1	VANESSA TINELI DE OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	PMCE13	R\$ 1.969,48	R\$ 196,95	R\$ 2.166,43	R\$ 28.163,56	R\$ 722,14
420/1	VANIA DE FATIMA SOARES	MERENDEIRA	PMCE11	R\$ 1.946,60	R\$ 194,66	R\$ 2.141,26	R\$ 27.836,38	R\$ 713,75
403/1	VANIA GONCALVES DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO	PMCE11	R\$ 2.212,80	R\$ 221,28	R\$ 2.434,08	R\$ 31.643,04	R\$ 811,36
1228/1	WEITON DE OLIVEIRA NEGRINI	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS TEMPORARIO	PMCE14	R\$ 2.810,00	R\$ 281,00	R\$ 3.091,00	R\$ 40.183,00	R\$ 1.030,33
379/1	WILSON FERREIRA MACIEL	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	PMCE1409	R\$ 3.391,13	R\$ 339,11	R\$ 3.730,24	R\$ 48.493,16	R\$ 1.243,41
				R\$ 318.644,75	R\$ 31.864,84	R\$ 350.511,45	R\$ 4.556.076,85	R\$ 116.837,97
				Valor Anual Gastos Atualmente		Valor Anual/Nova Estrutura		
				Folha 13,34 Meses		4.250.774,36	4.675.849,43	
				INSS		510.092,93	561.101,93	
				Total		4.760.867,29	5.236.951,36	
						A+	476.084,07	

Estado de Rondônia
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS
Secretaria de Planejamento, Administração, Finança e Esporte

QUANTIDADE DE VAGAS E SUAS REMUNERAÇÕES – SERVIDORES COMISSIONADOS

COD	Nome Funcionário	Cargo	Classe	Referência	Valor Calculado	10%/Reajuste	SALÁRIO COM AUMENTO	13 MESES	TERÇO-H2/3
2933/1	ANA PAULA CARDOSO FERREIRA	ASSESSORIA ESPECIAL	PMDCA	2	R\$ 1.800,00	R\$ 180,00	R\$ 1.980,00	R\$ 25.740,00	R\$ 660,00
2935/1	ANA QUELITA CRISOSTOMO AMORIM	DIVISAO DE ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE	PMDCA	6	R\$ 3.876,00	R\$ 387,60	R\$ 4.263,60	R\$ 55.426,80	R\$ 1.421,20
2963/1	ANDERSON RAMIRES DE OLIVEIRA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	PMDCA	8	R\$ 4.940,00	R\$ 494,00	R\$ 5.434,00	R\$ 70.942,00	R\$ 1.811,33
2958/1	ANDRESSA DA SILVA MENDES	ASSESSORIA DE APOIO AO ALUNO ESPECIAL DEPARTAMENTO DE OLVIDORIA, COMUNICAÇÃO E TRANSPARENCIA	PMDCA	2	R\$ 1.800,00	R\$ 180,00	R\$ 1.980,00	R\$ 25.740,00	R\$ 660,00
2905/1	ANIEDE DE SOUSA DE ASSIS	ASSESSORIA ESPECIAL	PMDCA	4	R\$ 2.000,00	R\$ 200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 28.600,00	R\$ 733,33
2947/1	ERIKIA BRITANIA OLIVEIRA RODRIGUES	ASSESSORIA ESPECIAL	PMDCA	2	R\$ 1.800,00	R\$ 180,00	R\$ 1.980,00	R\$ 25.740,00	R\$ 660,00
2913/1	BIANCA CORALESKI BENFICA	DIRETOR DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	PMDCA	3	R\$ 1.900,00	R\$ -	R\$ 2.200,00	R\$ 28.600,00	R\$ 733,33
2943/1	CETILIO JOSE COSER DOS SANTOS	DIVISAO DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE	PMDCA	6	R\$ 3.230,00	R\$ 323,00	R\$ 3.553,00	R\$ 46.189,00	R\$ 1.184,33
2901/1	CLAUDIA BATISTA DE CASTRO	ASSESSORIA ESPECIAL	PMDCA	2	R\$ 1.800,00	R\$ 180,00	R\$ 1.980,00	R\$ 25.740,00	R\$ 660,00
2930/1	CLAUDINEIA GORETE DE SOUZA	ASSESSORIA ESPECIAL I	PMDCA	2	R\$ 1.800,00	R\$ 180,00	R\$ 1.980,00	R\$ 25.740,00	R\$ 660,00
2922/1	CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA	CHEFE DE NÚCLEO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO	PMDCA	5	R\$ 2.200,00	R\$ 220,00	R\$ 2.420,00	R\$ 31.460,00	R\$ 806,67
2963/1	DAIANE DA SILVA DA CRUZ	ASSESSORIA DE APOIO AO ALUNO ESPECIAL	PMD/CA	2	R\$ 1.800,00	R\$ 180,00	R\$ 1.980,00	R\$ 25.740,00	R\$ 660,00
2903/1	DANIELE DA SILVA AMARAL	ASSESSOR DE APOIO	PMDCA	3	R\$ 1.900,00	R\$ 190,00	R\$ 2.090,00	R\$ 27.170,00	R\$ 696,67
2926/1	DANIELLA RODRIGUES FARAGE	ASSESSORIA ESPECIAL	PMDCA	2	R\$ 1.800,00	R\$ 180,00	R\$ 1.980,00	R\$ 25.740,00	R\$ 660,00
2922/1	DENISE DA SILVA OLIVEIRA	ASSESSORIA ESPECIAL	PMDCA	2	R\$ 1.800,00	R\$ 180,00	R\$ 1.980,00	R\$ 25.740,00	R\$ 660,00
2936/1	EDIR DA SILVA CUSTODIO	CHEFE DE NÚCLEO DE ORGANIZAÇÃO DO CEMITERIO	PMDCA	2	R\$ 1.800,00	R\$ 180,00	R\$ 1.980,00	R\$ 25.740,00	R\$ 660,00
2952/1	ELINI DE SOUZA SANTOS	ASSESSORIA DE APOIO AO ALUNO ESPECIAL	PMDCA	2	R\$ 1.028,57	R\$ 102,86	R\$ 1.131,43	R\$ 14.708,55	R\$ 377,14
2944/1	ENIR EGERT MOTA	DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO	PMDCA	8	R\$ 4.940,00	R\$ 494,00	R\$ 5.434,00	R\$ 70.642,00	R\$ 1.811,33
2924/1	ERIKA ELIZABETH OLIVEIRA DIAS VIEIRA	ASSESSORIA ESPECIAL	PMDCA	2	R\$ 1.800,00	R\$ 180,00	R\$ 1.980,00	R\$ 25.740,00	R\$ 660,00
2925/1	EVELYN CRISTINA BIASUTTI DA SILVA	CHEFE DE NÚCLEO	PMDCA	2	R\$ 1.800,00	R\$ 180,00	R\$ 1.980,00	R\$ 25.740,00	R\$ 660,00
2913/1	FILUPE CLEBER DA SILVA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESPORTE	PMDCA	5	R\$ 2.200,00	R\$ -	R\$ 3.553,00	R\$ 46.189,00	R\$ 1.184,33
2950/1	GABRIEL AFONSO DE OLIVEIRA	CHEFE DE NÚCLEO DE GERENCIA DE ENFERMAGEM	PMDCA	2	R\$ 2.160,00	R\$ 216,00	R\$ 2.376,00	R\$ 30.888,00	R\$ 792,00
2902/1	GIRLEIA DA SILVA PIO	CHEFE DE NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	PMDCA	2	R\$ 1.800,00	R\$ 180,00	R\$ 1.980,00	R\$ 25.740,00	R\$ 660,00
2896/1	HELENISSON ANDERSON AMORIM LENK	PROCURADOR JURIDICO	PMDCA	9	R\$ 12.542,00	R\$ 1.254,20	R\$ 13.796,20	R\$ 179.350,60	R\$ 4.598,73
2945/1	JAYNE DA SILVA NOTENO	ASSESSORIA ESPECIAL	PMDCA	2	R\$ 1.800,00	R\$ 180,00	R\$ 1.980,00	R\$ 25.740,00	R\$ 660,00
2909/1	JESSICA SANTOS LIMA	CHEFE DE SESSÃO DE TESOURARIA	PMDCA	4	R\$ 2.000,00	R\$ 200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 28.600,00	R\$ 733,33

027000
0161025
VISTO

Estado de Rondônia
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS
Secretaria de Planejamento, Administração, Finança e Esporte

2901/1	JOAO VITOR NETO	CHEFE DE NUCLEO	PMDCA	2	R\$	1.800,00	R\$	180,00	R\$	1.980,00	R\$	25.740,00	R\$	660,00
2934/1	JULIANA SIMONATO DE SOUZA	ASSESSORIA ESPECIAL	PMDCA	2	R\$	1.800,00	R\$	180,00	R\$	1.980,00	R\$	25.740,00	R\$	660,00
2908/1	KEILA DE OLIVEIRA BRITO	ASSESSORIA ESPECIAL	PMDCA	2	R\$	1.800,00	R\$	180,00	R\$	1.980,00	R\$	25.740,00	R\$	660,00
2965/1	LAURIANE LEITE CUNHA	ASSESSORIA ESPECIAL	PMDCA	2	R\$	1.800,00	R\$	180,00	R\$	1.980,00	R\$	25.740,00	R\$	660,00
2904/1	LEANDRO CORALESKI NEGRINI	DIRETOR DE DIVISAO DE INFRAESTRUTURA	PMDCA	6	R\$	3.230,00	R\$	323,00	R\$	3.553,00	R\$	46.189,00	R\$	1.184,33
2920/1	LEILA OLIMPIA DE ARAUJO	DIRETOR DE DIVISAO CENTRAL DE REGULACAO	PMDCA	3	R\$	1.900,00	R\$	190,00	R\$	2.090,00	R\$	27.170,00	R\$	696,67
2959/1	LEONILDA DE LIMA E SILVA FERREIRA	CHEFE DE NUCLEO	PMDCA	2	R\$	1.800,00	R\$	180,00	R\$	1.980,00	R\$	25.740,00	R\$	660,00
2960/1	LOLZENIR TELES DA SILVA	ASSESSORIA DE APOIO AO ALUNO ESPECIAL	PMD/CA	2	R\$	1.800,00	R\$	180,00	R\$	1.980,00	R\$	25.740,00	R\$	660,00
2964/1	LUCIANA GABRIELA DE SOUZA	ASSESSORIA DE APOIO AO ALUNO ESPECIAL	PMD/CA	2	R\$	1.800,00	R\$	180,00	R\$	1.980,00	R\$	25.740,00	R\$	660,00
2956/1	LUDIMILLA VICTOR SCHUIZ	ASSESSORIA ESPECIAL	PMDCA	2	R\$	1.800,00	R\$	180,00	R\$	1.980,00	R\$	25.740,00	R\$	660,00
2911/1	MARCONES MOREIRA OLIVEIRA	DEPARTAMENTO TRIBUTARIO	PMDCA	4	R\$	2.000,00	R\$	200,00	R\$	2.200,00	R\$	28.600,00	R\$	733,33
2912/1	MAYCON VIEIRA GONCALVES	DIRETOR DE DIVISAO DE TRANSITO E CONTROLE DE COMBUSTIVEL	PMDCA	6	R\$	3.230,00	R\$	323,00	R\$	3.553,00	R\$	46.189,00	R\$	1.184,33
2962/1	NAADIA CAMYLA ALVES CORTE	ASSESSOR JURIDICO	PMDCA	7	R\$	4.230,00	R\$	423,00	R\$	4.653,00	R\$	60.489,00	R\$	1.551,00
1211/1	NAIANE MARIA DE OLIVEIRA	COORDENADOR DO CRAS	PMDCA	4	R\$	2.000,00	R\$	200,00	R\$	2.200,00	R\$	28.600,00	R\$	733,33
1215/1	NATALIA FERNANDES TASSINARI	ASSESSORIA ESPECIAL	PMDCA	2	R\$	1.800,00	R\$	180,00	R\$	1.980,00	R\$	25.740,00	R\$	660,00
2931/1	NEUSA KUTICOSKI	CUIDADOR(ES)	PMDCA	2	R\$	1.800,00	R\$	180,00	R\$	1.980,00	R\$	25.740,00	R\$	660,00
2923/1	NEUSA BARBOSA DOS SANTOS ARAUJO	ASSESSORIA ESPECIAL	PMDCA	2	R\$	1.800,00	R\$	180,00	R\$	1.980,00	R\$	25.740,00	R\$	660,00
2906/1	PATRICIA SUSANA DE OLIVEIRA	CHEFE DE NUCLEO DE APOIO AOS IDOSOS	PMDCA	2	R\$	1.800,00	R\$	180,00	R\$	1.980,00	R\$	25.740,00	R\$	660,00
2907/1	RACHEL BASTOS GOMES	ASSESSORIA ESPECIAL	PMDCA	2	R\$	1.800,00	R\$	180,00	R\$	1.980,00	R\$	25.740,00	R\$	660,00
2914/1	REGINALDO DE SOUZA TEIXEIRA	DIRETOR DE DIVISAO DE HPP	PMDCA	6	R\$	3.230,00	R\$	323,00	R\$	3.553,00	R\$	46.189,00	R\$	1.184,33
2967/1	ROSANGELA BARBOSA	ASSESSORIA DE APOIO AO ALUNO ESPECIAL	PMDCA	2	R\$	1.800,00	R\$	180,00	R\$	1.980,00	R\$	25.740,00	R\$	660,00
2951/1	ROSIMEIRE FERREIRA DE ARAUJO	ASSESSORIA ESPECIAL	PMDCA	2	R\$	1.800,00	R\$	180,00	R\$	1.980,00	R\$	25.740,00	R\$	660,00
2966/1	SABRINA BARRETO DE CASTRO	ASSESSORIA ESPECIAL	PMDCA	2	R\$	1.800,00	R\$	180,00	R\$	1.980,00	R\$	25.740,00	R\$	660,00
2921/1	SABRINA RIBEIRO CORREA	DIVISAO CENTRAL DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	PMDCA	3	R\$	1.900,00	R\$	190,00	R\$	2.090,00	R\$	27.170,00	R\$	696,67
2964/1	SIMONE RAMOS DE ASSIS SILVA	ASSESSORIA DE APOIO AO ALUNO ESPECIAL	PMDCA	2	R\$	1.800,00	R\$	180,00	R\$	1.980,00	R\$	25.740,00	R\$	660,00
2928/1	THAIZA LOPES DUARTE	DIRETOR DE DIVISAO DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	PMDCA	2	R\$	1.800,00	R\$	180,00	R\$	1.980,00	R\$	25.740,00	R\$	660,00
2929/1	VALQUIRIA LACERDA DE AGUIAR	CHEFE DE NUCLEO DE ESCRITURACAO	PMDCA	2	R\$	1.800,00	R\$	180,00	R\$	1.980,00	R\$	25.740,00	R\$	660,00
1098/1	VITORIA GOMES DE SOUZA	CHEFE DE NUCLEO DE PROTOCOLO	PMDCA	2	R\$	1.800,00	R\$	180,00	R\$	1.980,00	R\$	25.740,00	R\$	660,00
2962/1	WEBER DOS SANTOS ARAUJO	ASSESSORIA ESPECIAL	PMDCA	2	R\$	1.800,00	R\$	180,00	R\$	1.980,00	R\$	25.740,00	R\$	660,00

Proc. n° 016.027
Folha n° 038/008
VISTO

A handwritten signature, possibly 'A', is enclosed within a hand-drawn oval. The signature is written in blue ink and is somewhat stylized. The oval is also drawn in blue ink and is elongated horizontally.

Proc. n° 016/25
Folha n° 039/068
Visto

Estado de Rondônia
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS
Secretaria de Planejamento, Administração, Finança e Esporte

1	PMDCA 02	ASSESSORIA ESPECIAL SEMAST	R\$ 1.980,00	R\$ 25.740,00	R\$ 660,00	R\$ 26.400,00
2	PMDCA 02	ASSESSORIA ESPECIAL SEMECT	R\$ 3.960,00	R\$ 51.480,00	R\$ 1.320,00	R\$ 52.800,00
2	PMDCA 02	ASSESSORIA ESPECIAL SAUDE	R\$ 3.960,00	R\$ 51.480,00	R\$ 1.320,00	R\$ 52.800,00
1	PMDCA 02	ASSESSORIA ESPECIAL SAIMA	R\$ 1.980,00	R\$ 25.740,00	R\$ 660,00	R\$ 26.400,00
1	PMDCA 06	CHEFE DE GABINETE	R\$ 3.553,00	R\$ 46.189,00	R\$ 1.184,33	R\$ 47.373,33
1	PMDCA 04	DIRETOR DE DIVISÃO, ADM/ SEMPLAFE	R\$ 2.200,00	R\$ 28.600,00	R\$ 733,33	R\$ 29.333,33
				R\$ 557.414,00	R\$ 14.292,67	R\$ 571.706,67
Valor Anual Gastos Atualizante			Valor Anual Paga Extração			
Folha 13,34 Meses			3.157.241,92			
INSS			363.203,40			
Total			3.520.445,32			

Memória de Cálculo: SALÁRIO BASE + INSS PATRONAL - percentual de 12% sob o salário base -; TOTAL DA REMUNERAÇÃO: total dos salários + INSS + 13º Salário + 1/3 de Férias = 13,33.
**Obs.: O quantitativo de vagas e valores, está respaldado no Ofício 42/GAB/2025.
Fonte: Documentações extraídas no Processo 00363.07.20-2025.

De acordo com os quadros, dos servidores efetivos e servidores comissionados, o valor da folha mensal terá uma variação a mais de R\$ 137.168,40 (cento e trinta e sete mil, cento e sessenta oito reais e quarenta centavos), sendo que o montante anual, considerando o 13º Salário e 1/3 das férias, obrigações patronais de acordo com a legislação em vigor, perfaz o total anual de R\$ 1.646.020,75 (um milhão seiscentos e quarenta e seis mil, vinte reais e setenta e cinco centavos) qual valor representa o percentual de 4,57 % da Receita Corrente Líquida – RCL aferida em dezembro de 2024.

Proc. nº 016025
Folha nº 0401068
VISTO

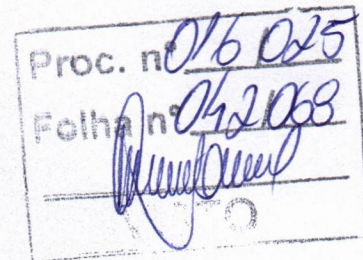
Estado de Rondônia
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS
Secretaria de Planejamento, Administração, Finança e Esporte

2 – Impacto de Folha de Pagamento

Com intuito de melhor detalhamento foi produzido o Quadro abaixo, pelo qual se objetiva demonstrar de forma simplificada o quanto cada valor aqui explanado representa partindo do montante bruto dos cargos de forma anual, deduzido os valores até o alcance do montante equivalente aos cargos remanescentes que de fato tem o condão de elevar os valores da folha de pagamento e, por conseguinte refletir nos índices de pessoal no RGF semestral conforme metodologia da LRF.

Proc. nº 056 1025
Folha nº 041 1068
TO

Estado de Rondônia
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS
Secretaria de Planejamento, Administração, Finança e Esporte



QUADRO – IMPACTO DA FOLHA DE PAGAMENTO

IMPACTO	VALOR R\$	% em relação a RCL - ANUAL
<u>Valores do Reajuste de 10% + a criação dos cargos</u>	<u>1.646.020,75</u>	<u>4,574</u>
Remuneração das Possíveis Contratações (Seletivo)	1.099.767,96	3,056
Valores Anual Com Pessoal	13.361.288,93	37,12
MONTANTE A IMPACTAR -ANUAL*	16.107.077,60	44,75%
ÍNDICE APÓS IMPACTO**		44,75

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal.

*Valores anuais considerando o 13º salário e 1/3 de férias e INSS Patronal.

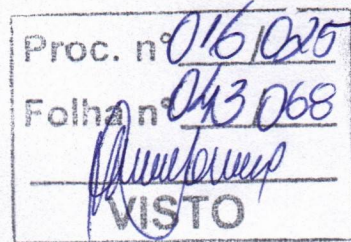
**Memória de Cálculo: índice referente ao RGF de dezembro/2024 (%) + índice do impacto do Processo Eletrônico 00363.07.20-2025 (%) + índice a impactar (3,056%).

Com as devidas ressalvas de manutenção do cenário atual nas mesmas condições da data de lavra deste parecer, considerando as informações apresentadas nos quadros acima demonstrado, é possível aferir com base no montante da DLP levantada no mês de dezembro de 2024, acrescido do montante projetado do impacto com a possível revisão salarial e a criação dos novos cargos conforme solicitado no Ofício 42/GAB/2025, os índices da despesa com pessoal projetasse em **44,75%** (quarenta e quatro, setetenta e cinco) pela metodologia da RGF.

Desta análise, se apura que índice de pessoal projetado ao final do lapso de dois anos, projeta-se ser inferior ao limite de alerta de 48,60%, limite prudencial de 51,30% e ao limite máximo de 54,00%. Desta forma, pelos critérios, tem-se pela **viabilidade** da revisão de 10% dos salários dos servidores efetivos e comissionados e a criação dos novos cargos.

3. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Após análise da Lei Orçamentária Anual 1292/2024, é possível afirmar que há disponibilidades orçamentárias para custear as despesas com pessoal, através das contratações temporárias – Processo Seletivo, em todas as unidades orçamentárias.



4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando os fatos evidenciados por meio de documentação constante nos Autos Administrativos epigrafado;

Considerando a metodologia da LRF, em observação da formatação do RGF, tendo por base as peças contábeis disponibilizadas no portal de transparência;

Considerando os cenários pretéritos, que aplicadas as metodologias do RGF e com base nestas, projetado cenário futuros;

Tem-se OPINIÃO no presente instrumento de Parecer Contábil, pela viabilidade da Revisão salarial dos servidores efetivos, servidores comissionados e a criação de novos cargos conforme solicitado no Ofício 42/GAB/2025, para suprir as necessidades do Município de Teixeiraópolis-RO.

É o Parecer.

Teixeiraópolis – RO, 29 de abril de 2025.

Anderson Ramires de Oliveira

Contador
CRC/RO 006172/06

A handwritten signature in blue ink, enclosed within a large, hand-drawn oval.



PREFEITURA DE TEIXEIRÓPOLIS - RO

AV. AFONSO PENA, 2.280 - CENTRO - 76.928-000
TEIXEIRÓPOLIS - RO
CNPJ: 84.722.933/0001-82

Proc. nº 016/2025
Folha nº 063
VISTO

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **ANDERSON RAMIRES DE OLIVEIRA - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**, CPF: 866.23* **1-*9 em 29/04/2025 09:31:52.
Cód. Autenticidade da Assinatura: 0922.0231.6523.767W.4536, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 395.F96 - Tipo de Documento: **RELATÓRIO**.

Elaborado por **ANDERSON RAMIRES DE OLIVEIRA**, CPF: 866.23* **1-*9, em 29/04/2025 - 09:31:52

Código de Autenticidade deste Documento: 09A1.7H31.2524.V657.5704

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.teixeirapolis.ro.gov.br/verdocumento>





PREFEITURA DE TEIXEIRÓPOLIS - RO

AV. AFONSO PENA, 2.280 - CENTRO - 76.928-000
TEIXEIRÓPOLIS - RO
CNPJ: 84.722.933/0001-82

Proc. nº 016/015
Folha nº 015/068
VISTO

PARECER TÉCNICO

TEIXEIROPOLIS/RO, 30 de abril de 2025.

PARECER TÉCNICO

PROCESSO: 00363.07.20-2025

ASSUNTO: Análise Técnica sobre Impacto de Reajuste Salarial, Criação de Cargos e Possíveis Contratações Temporárias.

INTERESSADO: Secretaria Munic. de Planejamento, Adm., Fazenda e Esporte.

ÓRGÃO EMISSOR: Controladoria Geral do Município.

1. INTRODUÇÃO

A Controladoria-Geral do Município de Teixeiraópolis, no uso de suas atribuições legais, em especial as definidas na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), e visando assegurar a responsabilidade na gestão fiscal e o equilíbrio das contas públicas, apresenta análise técnica quanto ao impacto financeiro do reajuste salarial dos servidores municipais, criação de novos cargos e realização de contratações temporárias.

2. DOS DADOS LEVANTADOS

2.1 - Despesa total com pessoal em 2024: R\$ 13.361.288,93
2.1.1 - Despesa total estimada com pessoal em 2025 (com reajuste + novos cargos + contratações): R\$ 16.107.077,60
2.1.2 - Receita Corrente Líquida (RCL) base para cálculo: R\$ 35.891.822,85
2.1.3 - Acréscimo estimado na despesa com pessoal: R\$ 2.745.788,67
2.1.4 - Percentual da despesa com pessoal sobre a RCL (2024): 37,24%
2.1.5 - Percentual estimado para 2025 após reajuste e expansões: 44,88%

Fonte: RGF (3º Quadrimestre) de 2024 – Siconfi.

Com especial atenção ao Artigo 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e aos Artigos 16 e 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei 101/2000. Esses dispositivos estabelecem a necessidade de apresentar uma estimativa do impacto orçamentário e financeiro. O Artigo 113, por exemplo, determina que qualquer proposta legislativa que crie ou altere despesas obrigatórias ou que envolva renúncia de receita deve ser acompanhada dessa estimativa. Essa exigência foi incluída pela Emenda Constitucional 95/2016. Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

A Estimativa do impacto orçamentário -financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Sendo que o aumento salarial dos servidores efetivos é uma despesa obrigatória. Depois de aprovado, esse aumento não pode ser reduzido, o que acaba gerando um impacto significativo no orçamento da prefeitura.

3. ANÁLISE LEGAL

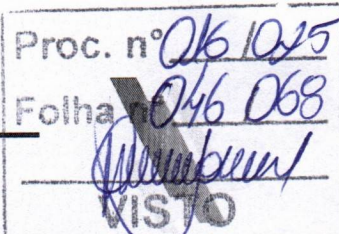
a) Limite da Despesa com Pessoal – LRF

Conforme o art. 19 da LRF, o limite máximo de despesa com pessoal para o Poder Executivo Municipal



PREFEITURA DE TEIXEIRÓPOLIS - RO

AV. AFONSO PENA, 2.280 - CENTRO - 76.928-000
TEIXEIRÓPOLIS - RO
CNPJ: 84.722.933/0001-82



é de 54% da Receita Corrente Líquida. O valor projetado de 44,88% permanece dentro dos limites legais e prudenciais (90% do limite máximo = 48,6%).

No entanto, a LRF também prevê que a elevação da despesa com pessoal deve observar o equilíbrio das finanças públicas e a sustentabilidade fiscal de médio e longo prazo.

b) Art. 16 e 17 da LRF – Impacto Orçamentário-Financeiro

- Qualquer despesa obrigatória de caráter continuado (como salários e criação de cargos) deve ser acompanhada de:
- Estimativa do impacto orçamentário-financeiro nos exercícios em que entrará em vigor e nos dois subsequentes;

No caso em tela observa-se que vieram aos autos levantamento dos cargos realizado pelo Recurso Humano e Impacto Orçamentário-Financeiro da Contabilidade, com manifestação favorável ao reajuste.

4. RISCOS E RECOMENDAÇÕES

Risco de comprometimento fiscal: Embora o percentual projetado ainda esteja abaixo do limite máximo da LRF, o crescimento das despesas com pessoal (aumento de 20,55%) exige atenção para evitar extrapolação futura, sobretudo em cenários de queda na arrecadação.

Recomenda-se:

1. A elaboração acompanhamento rigoroso do cenário da arrecadação municipal;
2. Que os reajustes e criação de cargos sejam precedidos de lei específica;
3. Que a Prefeitura mantenha mecanismos de controle e monitoramento da despesa com pessoal, com vistas à manutenção do equilíbrio fiscal.

5. CONCLUSÃO

Diante da análise técnica realizada, esta Controladoria não identifica impedimentos legais imediatos à proposta de reajuste salarial, criação de cargos e possíveis contratações temporárias, desde que:

- Sejam observadas todas as exigências legais citadas;
- Seja mantido o percentual da despesa com pessoal dentro dos limites estabelecidos pela LRF.

Diante da análise a Controladoria de parecer favorável reajuste pretendido, devendo o processo seguir para procuradoria para manifestação.

Girlene da Silva Pio de Oliveira
Controladora geral

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **GIRLENE DA SILVA PIO DE OLIVEIRA - CONTROLADOR(A)**, CPF: 676.45*.**2-0 em 30/04/2025 10:39:32, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1021.8V39.4324.H62K.1277, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 399.FF9 - Tipo de Documento: **PARECER TÉCNICO**.

Elaborado por **GIRLENE DA SILVA PIO DE OLIVEIRA**, CPF: 676.45*.**2-0, em 30/04/2025 10:39:32, contendo 680 palavras.

ID: 399.FF9, GIRLENE DA SILVA PIO DE OLIVEIRA(30/04/2025 10:39:32) Palavras:680
Cód. Autenticidade: 10R1.3Z39.032U.K358.3416 - <https://athus.teixeirapolis.ro.gov.br/verdocumento>



PREFEITURA DE TEIXEIRÓPOLIS - RO

AV. AFONSO PENA, 2.280 - CENTRO - 76.928-000
TEIXEIRÓPOLIS - RO
CNPJ: 84.722.933/0001-82

Proc. nº 0161023
Folha nº 0471068
Visto

Código de Autenticidade deste Documento: 10R1.3Z39.032U.K358.3416

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.teixeirapolis.ro.gov.br/verdocumento>



[Handwritten signature]



**Ministério Público do
Estado de Rondônia**
em defesa da sociedade

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
OURO PRETO DO OESTE/RO

Ofício nº 000415/2025 - 1ª PJ - OPO

OURO PRETO DO OESTE/RO, 26 de março de 2025.

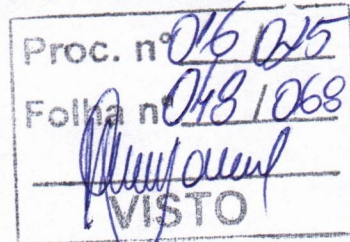
À Senhora

VIVIANE CARDOSO ROCHA

Secretária Municipal de Saúde

Teixeirópolis/RO

Notícia de Fato Nº 2025000700367808



Vence 09/04

Responsável
08/04/26

Senhora Secretária,

Com os cordiais cumprimentos, solicito a disponibilização de consulta em psicologia à adolescente **Shayane dos Santos Costa**.

Instrui o presente ofício com cópia da Notícia de Fato.

Fixo o prazo de 10 para resposta.

Atenciosamente,

MARCOS GIOVANE ÁRTICO

Promotor de Justiça em Substituição



Assinado eletronicamente por:

Marcos Giovane Ártico, Promotor de Justiça, cadastro 21823



Documento assinado eletronicamente em 26/03/2025 às 12:01. A autenticidade pode ser conferida em
<http://centraldeassinaturas.mpro.mp.br/verifica/45f05a9f-2980-4ec7-9851-c86c3258f746>



**Ministério Público do
Estado de Rondônia**
em defesa da sociedade

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
OURO PRETO DO OESTE/RO

Ofício nº 000426/2025 - 1ª PJ - OPO

OURO PRETO DO OESTE/RO, 27 de março de 2025.

À Senhora

VIVIANE CARDOSO ROCHA

Secretária da SEMSAU

TEIXEIRÓPOLIS/RO

Vence 24/04

Proc. nº	016/025
Folha nº	049/068
VISTO	

Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas Nº 2024000700340648

Senhora Secretária,

Resposta obrigatória

Com os cordiais cumprimentos, solicito informações acerca de contratação de profissional odontólogo por meio do concurso público municipal. Em sendo positivo, informe se houve a convocação e sua lotação. Em sendo negativo, que apresente justificativa.

Fixo o prazo de 20 dias para resposta.

Atenciosamente,



Assinado eletronicamente por:
Marcos Giovane Ártico, Promotor de Justiça, cadastro 21823



Documento assinado eletronicamente em 27/03/2025 às 10:43. A autenticidade pode ser conferida em
<http://centraldeassinaturas.mpro.mp.br/verifica/9601967a-9851-46aa-8a5d-f52e35321cb2>



**Ministério Público do
Estado de Rondônia**
em defesa da sociedade

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
OURO PRETO DO OESTE/RO

Ofício nº 000280/2025 - 1ª PJ - OPO

OURO PRETO DO OESTE/RO, 7 de março de 2025.

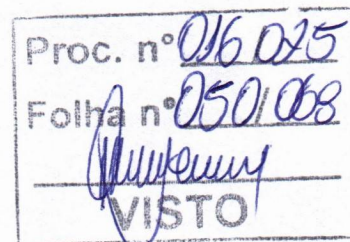
Ao Excelentíssimo Senhor

OSMY TOLEDO

Prefeito Municipal

TEIXEIRÓPOLIS/RO

Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas Nº 2024000700340648



Senhor Prefeito,

Com os cordiais cumprimentos, informo que há em trâmite neste Órgão Ministerial Procedimento Administrativo com o objetivo de acompanhar e fiscalizar o funcionamento da **Unidade Básica de Saúde Esther da Silva Zotesso**, ocasião em que verificou-se a necessidade de contratação de profissional odontólogo para atuar na UBS.

Solicito ainda, informações quanto as providências que serão adotadas para sanar a necessidade da UBS.

Instrui o presente ofício, cópia integral do PA de acompanhamento de Políticas Públicas Nº 2024000700340648.

Fixo o prazo de 15 dias para resposta.

Atenciosamente,



Assinado eletronicamente por:
Marcos Giovane Ártico, Promotor de Justiça, cadastro 21823



Documento assinado eletronicamente em 07/03/2025 às 17:10. A autenticidade pode ser conferida em
<http://centraldeassinaturas.mpro.mp.br/verifica/c5bd01d3-49bf-4ac1-950b-75455e31e0d0>



**Ministério Público do
Estado de Rondônia**
em defesa da sociedade

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
OURO PRETO DO OESTE/RO

Ofício nº 000437/2025 - 1ª PJ - OPO

OURO PRETO DO OESTE/RO, 31 de março de 2025.

À Senhora

VIVIANE CARDOSO ROSA

Secretária Municipal de Saúde

Teixeirópolis/RO

Proc. nº 0361025

Folha nº 051/068

[Assinatura]
VISTO

Vence 07/04

Respondido dia 07/04

Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas Nº 2024000700341383

Senhora Secretária,

Com os cordiais cumprimentos, solicito informações sobre as deliberações que serão adotadas para a contratação de especialistas em saúde mental (psiquiatra e psicólogo).

Instrui o ofício cópia da ata de reunião realizada no dia 21/03/2025 (REUNIÃO - 1ª PJ - OPO 000007 (338229626).

Fixo o prazo de 5 (cinco dias) para resposta.

Atenciosamente,

MARCOS GIOVANE ÁRTICO

Promotor de Justiça em Substituição



Assinado eletronicamente por:
Marcos Giovane Ártico, Promotor de Justiça, cadastro 21823

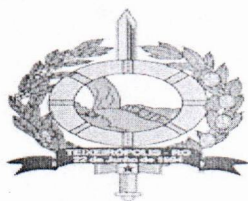


Documento assinado eletronicamente em 31/03/2025 às 08:13. A autenticidade pode ser conferida em
<http://centraldeassinaturas.mpro.mp.br/verifica/8e7b644a-2eac-4cc3-9e9a-d46316250740>

[Assinatura manuscrita]

*Truques → implantando na estrutura do
Município para contratação.*

*Aguardando médica fonoaudióloga que no momento
enfrenta-se com o SUS. Para uma consulta
e negociação com atendimento de ~~central~~ Psiquiatria*



ESTADO DE RONDONIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

=====

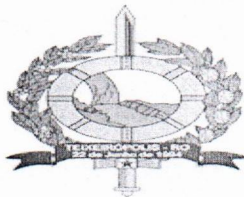
Proc. nº	016/025
Folha nº	052/068
<i>[Assinatura]</i>	
VISTO	

Ao Gabinete da Presidência;

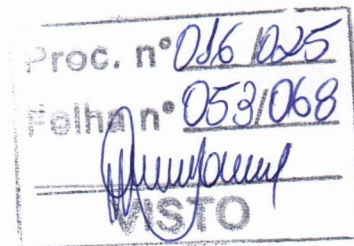
Setor Legislativo, em 30 de abril de 2025.

[Assinatura]
GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

[Assinatura]



ESTADO DE RONDONIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Ao setor Legislativo

Senhor Diretor;

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o referido Projeto de Emenda Modificativa onde solicitarei dos vereadores a inclusão do mesmo na Ordem do Dia da 10ª Sessão Ordinária a realizar-se-á no dia 05 de maio deste, com início às 10h00min. Horas, para conhecimento dos nobres vereadores.

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida quaisquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em 30 de abril de 2025.

ELIZEU RODRIGUES
Vereador/Presidente da CMT

**1º PERÍODO LEGISLATIVO
8ª LEGISLATURA
10ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12/05/2025
HORAS 10h00min**

Proc. nº 016/2025
Folha nº 054/068
VISTO

**1º PARTE
EXPEDIENTE**

- I** – Leitura do trecho bíblico, (1 João 2: 1-3)
II – Leitura da Ata da 9ª Sessão Ordinária.
III – Discussão e Votação Única da Ata da 9ª Sessão Ordinária, realizada em 28/04/2025.

GRANDE EXPEDIENTE

Leitura para conhecimento da Projeto de Lei nº 005/2025, que altera dispositivos da Lei nº 1.245 de 18 de março de 2024, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal de Teixeiraópolis/RO.

Leitura para conhecimento da Projeto de Lei nº 006/2025, que dispõe sobre autorizar o Poder Executivo do Município de Teixeiraópolis/RO a conceder suprimento de fundos e institui o regime de adiantamento para despesas de pronto pagamento e dá outras providências.

Leitura do Projeto de Lei nº 006/2025, institui no Calendário oficial de Eventos do Município, o "Dia do Autista", de autoria do Vereador Nelito César Teixeira.

Leitura do Projeto de Lei nº 007/2025, autoriza o Poder Executivo Municipal a transformar o Cargo de Auxiliar de Enfermagem em Técnico de Enfermagem, de autoria da Mesa Diretora.

Leitura do Projeto de Emenda Modificativa nº 003/2025, altera o artigo 2º da Lei 1085 de 31 de março de 2021, de autoria da Mesa Diretora.

Leitura do Parecer nº 004/2025, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 006/2025, de autoria do Vereador Nelito César Teixeira.

Leitura do Parecer nº 005/2025, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 007/2025, de autoria da Mesa Diretora

Leitura do Parecer nº 006/2025, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Emenda Modificativa nº 003/2025, de autoria da Mesa Diretora

Leitura da Indicação nº 029, 030, 031, 032 e 033/2025, de autoria dos vereadores Elizeu Rodrigues, Jumar Negrini, Neurizete Mendes de Castro Moreira, Belmir Antônio Cieslak e Nelito Cesar Teixeira.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

www.teixeirapolis.ro.leg.br

**1º PERÍODO LEGISLATIVO
8ª LEGISLATURA
10ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12/05/2025
HORAS 10h00min**

Proc. nº 01625
Folha nº 055068
Quintana
VISTO

2º PARTE

Discussão e Votação Única do Parecer nº 004/2025, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 006/2025, de autoria do Vereador Nelito César Teixeira.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 005/2025, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 007/2025, de autoria da Mesa Diretora

Discussão e Votação Única do Parecer nº 006/2025, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Emenda Modificativa nº 003/2025, de autoria da Mesa Diretora

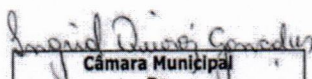
Discussão e Votação Única do Projeto de lei nº 006/2025, institui no Calendário oficial de Eventos do Município, o Dia do Autista de autoria do Vereador Nelito César Teixeira.

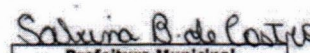
Discussão e Votação Única do Projeto de lei nº 007/2025, autoriza o Poder Executivo Municipal a transformar o Cargo de Auxiliar de Enfermagem em Técnico de Enfermagem de autoria da Mesa Diretora.

Discussão e Votação Única do Projeto de Emenda Modificativa nº 003/2025, altera o artigo 2º da Lei 1085 de 31 de março de 2021 de autoria da Mesa Diretora.

PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL


GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Portaria nº 013 de 13/02/2025


Câmara Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 08/05 À 12/05/2025


Prefeitura Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 08/05 À 12/05/2025





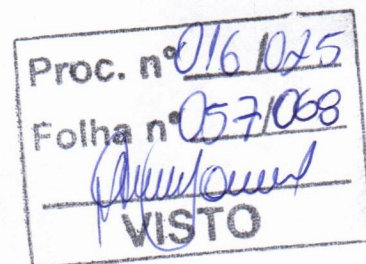
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Registro de presença-Chamada Regimental
 (Inciso II do Art. 25 do Regimento Interno)
10ª SESSÃO ORDINÁRIA
 Horas 10h00min

PARLAMENTARES	PRESENTE	AUSENTE
ADÃO FERREIRA DA SILVA	<i>[Signature]</i>	
BELMIR ANTONIO CIESLAK	<i>[Signature]</i>	
CARLOS KLEBER DE MATOS	<i>[Signature]</i>	
ELIZEU RODRIGUES	<i>[Signature]</i>	
JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA	<i>[Signature]</i>	
JUMAR NEGRINI	<i>[Signature]</i>	
ITAMAR FREITAS DOS SANTOS	<i>[Signature]</i>	
NELITO CEZAR TEIXEIRA	<i>[Signature]</i>	
NEURIZETE MENDES DE CASTRO MOREIRA	<i>[Signature]</i>	
VEREADORES INSCRITOS	EXPLICAÇÕES PESSOAIS	
<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	
<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	
<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	
<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	
	<i>[Signature]</i>	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 12 DE MAIO DE 2025.

Carlos Kleber de Matos
 Vereador/1º Secretário da CMT

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Departamento Legislativo

Ao Exmo. Senhor Vereador;

JUMAR NEGRINI

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 005/2025, que altera dispositivos da Lei nº 1.245 de 18 de março de 2024, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal de Teixeiraópolis/RO.

INTERESSADO = Poder Executivo.

Exmo. Senhor Presidente;

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Ex. o Projeto de Lei acima especificado, para análise e parecer em obediência à Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, para análise e Parecer, a Vossa Excelência disponibilizará de 03 (três) dias conforme artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 44 – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo a que se refere este Artigo, será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

Art. 49 – Compete a Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quanto a sua redação.

§ 1º - É obrigatório o da Comissão de Justiça e Redação em todos os Projetos de Lei, Decreto Legislativo e Resolução que tramitem pela Câmara.

§ 2º - Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto seu parecer seguirá para o plenário para ser discutido e, somente quando rejeitado, prosseguirá aquela sua tramitação.

“Palácio Gênesis Moreira da Silva”, em 14 de maio de 2025.


GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Portaria nº 13 de 13 de fevereiro de 2025

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO Nº 001/GP/CMT.

EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

**Dispõe sobre as Comissões Permanentes
para o Biênio de 2025/2026.**

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, conforme determina o Artigo 34 do Regimento Interno deste Poder, depois de lido, discutido e aprovado em plenário promulga a seguinte;

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam aprovadas as Comissões Permanentes para o Biênio de 2025/2026 com os seguintes nomes e cargos;

JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE = Jumar Negrini
RELATOR = Carlos Kleber de Matos
MEMBRO = Jose Aparecido de Oliveira

ORÇAMENTO E FINANÇAS

PRESIDENTE = Carlos Kleber de Matos
RELATOR = Adão Ferreira da Silva
MEMBRO = Belmir Antônio Cieslak

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PRESIDENTE = Adão Ferreira da Silva
RELATOR = Nelito Cezar Teixeira
MEMBRO = Carlos Kleber de Matos

EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRESIDENTE = Neurizete Mendes de Castro Moreira
RELATOR = Itamar Freitas dos Santos
MEMBRO = José Aparecido de Oliveira

SAÚDE E MEIO AMBIENTE

PRESIDENTE = Nelito Cezar Teixeira
RELATOR = Neurizete Mendes de Castro Moreira
MEMBRO = Itamar Freitas dos Santos

Art. 2º - As Comissões se reunirão conforme o anexo I da Resolução nº 002 de 8 de novembro de 2023.

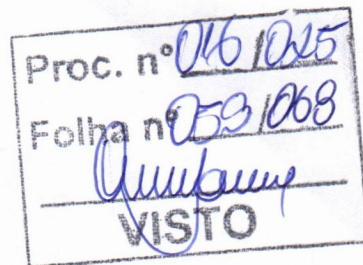
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

"Palácio Genesis Moreira da Silva", em 17 de fevereiro de 2025

[Assinatura]
Câmara Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 17/02 À 26/02/2025

[Assinatura]
ELIZEU RODRIGUES
Vereador/Presidente da CMT

[Assinatura]
Prefeitura Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 17/02 À 26/02/2025



**COMISSÕES PERMANENTES UNIFICADA
DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS**

PARECER UNIFICADO Nº. 008/2025

Comissão Unificada: Justiça e Redação e orçamento e finanças

PROPOSIÇÃO ANALISADA: Projeto de lei nº. 005/2025

Interessado: Poder Executivo.

RELATÓRIO

Reuniram-se no dia 15 de maio do corrente ano a Comissão de justiça e Redação e Orçamento e Finanças conforme artigo 54 do Regimento Interno, a fim de apreciar e emitir parecer ao **PROJETO DE LEI Nº. 005/2025** Oriundo do Poder Executivo.

EMENTA que altera dispositivos da Lei nº1.245 de 18 de março de 2024, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal de Teixeiraópolis/RO.

PARECER DO RELATOR:

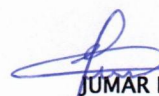
Verificando que o referido Projeto vem ao encontro das necessidades municipais, visando **alterar dispositivos da Lei nº1.245 de 18 de março de 2024, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal de Teixeiraópolis/RO.**

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal atendendo assim a proposição do Legislativo, e em face do exposto, o projeto em análise reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido por isso recomendamos a sua aprovação.

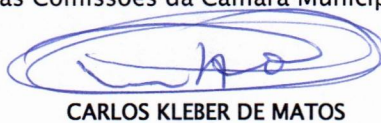
PARECER DA COMISSÃO

As Comissões de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças votam com o parecer dos seus Relatores.

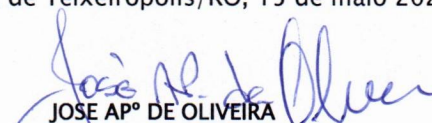
Sala das Comissões da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, 15 de maio 2025.


JUMAR NEGRINI

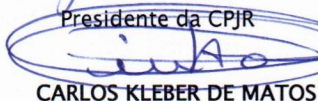
Presidente da CPJR


CARLOS KLEBER DE MATOS

Relator da CPJR


JOSE APº DE OLIVEIRA

Membro da CPJR


CARLOS KLEBER DE MATOS

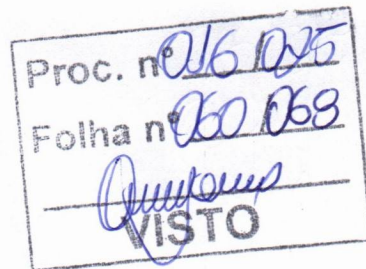
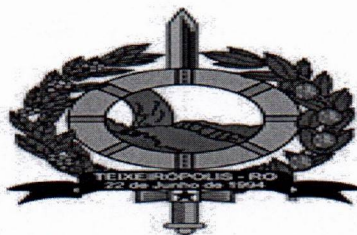
Presidente da CPOF


ADÃO FERREIRA DA SILVA

Relator da CPOF


BELMIR ANTONIO CIESLAK

Membro da CPOF

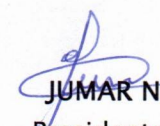
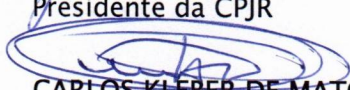


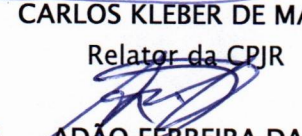
**ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DAS COMISSÕES PERMANENTES UNIFICADA
DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS**

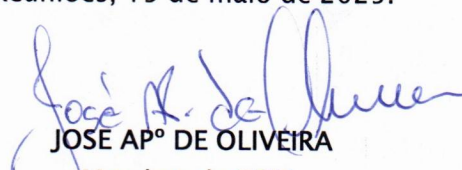
Às 10h00 (dez horas), do dia 15 (quinze) de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sede da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO sito à Avenida Santana Mantovani, 1274, realizou-se a 6ª Reunião Ordinária das Comissões Permanentes Unificada de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Teixeiraópolis, sob a presidência do vereador Jumar Negrini, para analisar e emitir parecer ao Projeto de Lei nº 005/2025 que altera dispositivos da Lei nº 1.245 de 18 de março de 2024, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal de Teixeiraópolis/RO. Considerando, portanto, o atendimento dos fundamentos legais e constitucionais, as comissões de Justiça e Redação orçamento e finanças emitiu Parecer de forma FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO ao projeto em pauta, assim feito, os relatores da comissões os senhores Vereadores Carlos Kleber de Matos e Adão Ferreira da Silva, apresentou o parecer nº 008/2025 ao projeto acima se manifestando pela constitucionalidade/legalidade do Projeto, logo após o Presidente colocou em votação o parecer nº 008/2025 sendo o mesmo aprovado por unanimidades nestas comissões, cabendo ao plenário à apreciação meritória dos mesmos, que deverão ser apreciadas em conformidade com o disposto no Regimento Interno.

E não tendo nada mais a ser analisado, foi encerrada a reunião e eu Gilvan Lima Figueredo, Diretor Legislativo, lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme vai ser assinada pelos membros das comissões permanentes de justiça e redação e Orçamento e Finanças.

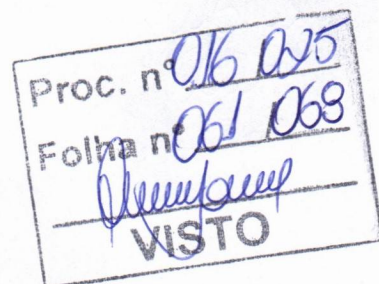
Sala das Reuniões, 15 de maio de 2025.


JUMAR NEGRINI
Presidente da CPJR

CARLOS KLEBER DE MATOS
Presidente da CPOF


CARLOS KLEBER DE MATOS
Relator da CPJR

ADÃO FERREIRA DA SILVA
Relator da CPOF


JOSE APº DE OLIVEIRA
Membro da CPJR

BELMIR ANTONIO CIESLAK
Membro da CPOF



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Comissão Permanente de Justiça e Redação
"Sala das Comissões"

Ao Senhor:
Gilvan Lima Figueredo
Diretor Legislativo da CMT

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 005/2025 que altera dispositivos da Lei nº 1.245 de 18 de março de 2024, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal de Teixeiraópolis/RO.

Senhor Diretor;

Após análise e parecer das comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças, encaminho a vossa senhoria o referido projeto para providencia, conforme determina o artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 44 - É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo a que se refere este Artigo será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

"Sala das Comissões", em 15 de maio de 2025.

JUMAR NEGRINI

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR



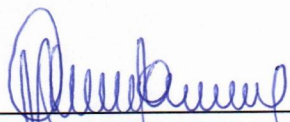
ESTADO DE RONDONIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Ao Gabinete da Presidência;

Após parecer da comissão permanente de Justiça e redação e
Orçamento e Finanças, segue o mesmo para providencias

Setor Legislativo, em 15 de maio de 2025.


GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019





ESTADO DE RONDONIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ao setor Legislativo

Senhor Diretor;

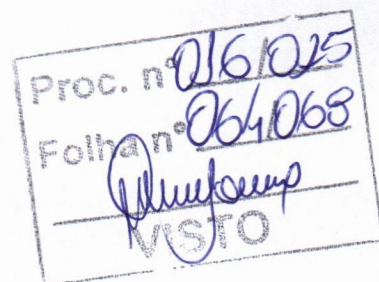
Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o referido Projeto de Lei para que faça a inclusão na Ordem do Dia da 11ª Sessão Ordinária a realizar-se-á no dia 19 de maio deste, com início às 10h00min. Horas, para deliberação em votação única.

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida quaisquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em 15 de maio de 2025.

ELIZEU RODRIGUES
Vereador/Presidente da CMT



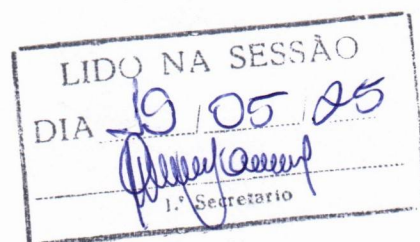
EMENDA SUPRESSIVA Nº 001/2025 AO PROJETO DE LEI 005/2025.

Suprimi os artigos art. 1º, art. 2º, art. 3º, art. 4º, art. 5º, art. 10º e art. 13º, do projeto da lei 005/2025 alterar dispositivos da lei nº 1.245 de 18 de março de 2024, que dispõe sobre a organização administrativa do poder executivo municipal de Teixeiraópolis/RO.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, 15 de maio 2025.



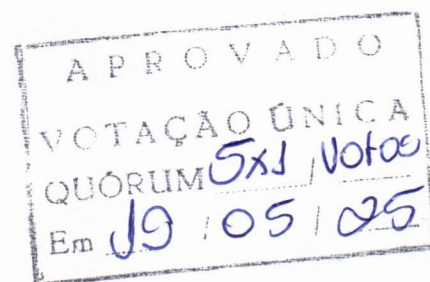
ELIZEU RODRIGUES
Vereador/Presidente da CMT



ADÃO FERREIRA DA SILVA
Vereador/Vice-Presidente da CMT



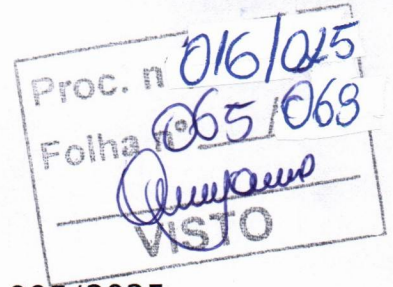
CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/1º Secretário



NEURIZETE MENDES DE CASTRO
Vereador/2º Secretária



JUMAR NEGRINI
Vereador da CMT

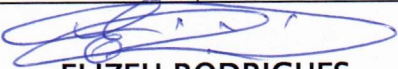


Emenda Modificativa de nº 004/2025 ao Projeto de Lei n. 005/2025.

ALTERA a nomenclatura art. 7º que passa vigora como núcleo de Recurso Humanos e altera o anexo III tabela inicial de vencimentos da lei nº 1.245 de 18 de março de 2024, que "dispõe sobre a organização administrativa do poder executivo municipal de Teixeiraópolis/RO."

Que passa vigorar da seguinte forma:

REFERENCIA	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	VERBA DE REPRESENTAÇÃO
PM/DCA-8	-	781,00	4.653,00


ELIZEU RODRIGUES

Vereador/Presidente da CMT


ADÃO FERREIRA DA SILVA

Vereador/Vice-Presidente da CMT


CARLOS KLEBER DE MATOS

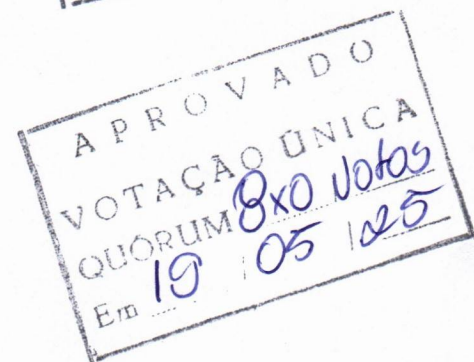
Vereador/1º Secretário


NEURIZETE MENDES DE CASTRO

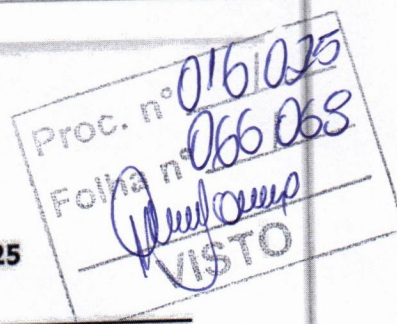
Vereador/2º Secretária


JUMAR NEGRINI

Vereador da CMT



1º PERÍODO LEGISLATIVO
8ª LEGISLATURA
11ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19/05/2025
HORAS 10h00min



1º PARTE
EXPEDIENTE

- I** – Leitura do trecho bíblico, (Mateus 22: 36-39)
- II** – Leitura da Ata da 10ª Sessão Ordinária.
- III** – Discussão e Votação Única da Ata da 10ª Sessão Ordinária, realizada em 12/05/2025.

GRANDE EXPEDIENTE

Leitura para conhecimento da Emenda Supressiva nº 001/2024, que suprime os artigos art. 1º, art. 2º, art. 3º, art. 4º, art. 5º, art. 10º e art. 13º, do Projeto da Lei nº 005/2025.

Leitura para conhecimento da Emenda Modificativa nº 004/2025 que altera a nomenclatura do art. 7º que passa vigorar como núcleo de recurso humanos do Projeto da Lei nº 005/2025.

Leitura da Projeto de Lei nº 005/2025, que altera dispositivos da Lei nº 1.245 de 18 de março de 2024, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal de Teixeiraópolis/RO.

Leitura do Parecer Unificado nº 008/2025, das comissões permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 005/2025, de autoria do Poder Executivo.

Leitura da Indicação nº 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043 e 044/2025, de autoria dos vereadores Belmir Antônio Cieslak, Itamar Freitas dos Santos, Adão Ferreira da Silva Jose Aparecido de Oliveira e Jumar Negrini.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 008/2025, das comissões permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 005/2025, de autoria do Poder Executivo.

Discussão e Votação Única da Emenda Supressiva nº 001/2024, que suprime os artigos art. 1º, art. 2º, art. 3º, art. 4º, art. 5º, art. 10º e art. 13º, do Projeto da Lei 005/2025.

Discussão e Votação Única da Emenda Modificativa nº 004/2025 que altera a nomenclatura art. 7º que passa vigorar como núcleo de recurso humanos do Projeto da Lei nº 005/2025.

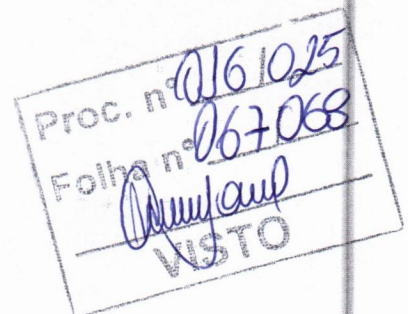
1º PERÍODO LEGISLATIVO
8ª LEGISLATURA
11ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19/05/2025
HORAS 10h00min

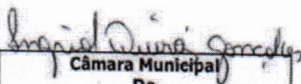
2º PARTE

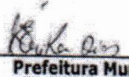
Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 005/2025, que altera dispositivos da Lei nº 1.245 de 18 de março de 2024, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal de Teixeiraópolis/RO.

PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL


GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Portaria nº 013 de 13/02/2025




Câmara Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 15/05 À 19/05/2025


Prefeitura Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 15/05 À 19/05/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Registro de presença-Chamada Regimental
(Inciso II do Art. 25 do Regimento Interno)
11ª SESSÃO ORDINARIA
Horas 10h00min

Proc. n.º 016/2025
Folha n.º 068/068
Visto

PARLAMENTARES	PRESENTE	AUSENTE
ADÃO FERREIRA DA SILVA		
BELMIR ANTONIO CIESLAK		
CARLOS KLEBER DE MATOS		
ELIZEU RODRIGUES		
JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA		
JUMAR NEGRINI		
ITAMAR FREITAS DOS SANTOS		
NELITO CEZAR TEIXEIRA		
NEURIZETE MENDES DE CASTRO MOREIRA		
VEREADORES INSCRITOS	EXPLICAÇÕES PESSOAIS	
	ITAMAR	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 19 DE MAIO DE 2025.

Carlos Kleber de Matos
Vereador/1º Secretário da CMT

www.teixeirapolis.ro.leg.br